



PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 17, de 06 de março de 2020)

Período de Execução do Programa		
Data de Início 13/01/2025		
Data de Fim	13/01/2026	

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

1.1 Identificação do Serviço

Nome do Serviço cadastrado no <i>e-</i> SISBI	CNPJ
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	03.092.697/0001-66

1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios (quando for o caso).

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxx

1.3 Área de atuação

	nea de atuação	
Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA		
Marque com "X" as áreas de atuação de interesse		
I – Abatedouro frigorífico		
a)	Abatedouro frigorífico – Carne e derivados	
b)	Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados	
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento		
a)	Carne e derivados	
၁)	Leite e derivados	
c)	Mel e produtos apícolas	
d)	Ovos e derivados	
e)	Pescado e derivados	
	a) b) epos))))	



2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Organograma

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, criada pela Lei Complementar nº 211, de 15/12/98, alterada pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, é uma autarquia com personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Como ente estatal, tem por objetivos formais exercer as atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização, padronização, identificação e a classificação dos produtos e subprodutos de origem vegetal, florestal e animal.

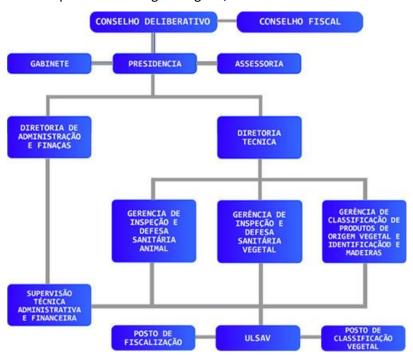


Figura 1 - Estrutura Organizacional IDARON. Lei Complementar nº 215 de 19 de julho de 1999.

A Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, foi criada pela Lei Complementar nº 948/2017, se separando da Gerência Animal, e ficando subordinada à Diretoria Técnica, assim como a Gerência Vegetal e Animal.

Um novo processo de reorganização estrutural da Agência IDARON, está em andamento visando a reestruturação organizacional da Agência. Atualmente, o processo encontra-se na última etapa do Poder Executivo, aguardando a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Estado. Após a emissão, o processo Av. Farguar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar,

Edifício Rio Cautário CEP: 76801-470 - Porto Velho - RO





será encaminhado ao Legislativo Estadual para votação, considerando que se trata de uma Lei Complementar. Assim que o processo for concluído, as alterações necessárias serão incorporadas na próxima atualização deste Programa de Trabalho e no e-SISBI.

2.2 Sistemas de Informação

- 2.2.1. Servidor de arguivos (que é uma Máquina Principal alojada em local apropriado com o objetivo de armazenar e compartilhar os arquivos de modo seguro dentro de uma rede institucional http://intranet.idaron.gov/), os arquivos são atualizados por servidores com cadastro prévio no setor de informática e com acesso específico as pastas de interesse do seu setor.
- 2.2.2. SEI Sistema Eletrônico de Informações É um sistema de tramitação de processos digital. Seu uso é regulamentado através do Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017 SEI – Sistema eletrônico de informações http://www.sei.ro.gov.br/. É o principal sistema, em que são criados os processos digitais onde se controlam as informações dos estabelecimentos desde a solicitação de registro até o pleno funcionamento, sendo estabelecida a comunicação entre unidade central, local e estabelecimentos, visando a descentralização e agilidade de tramitação. Dentro do Setor da GIPOA, diversas foram as ações de padronização adotadas com o objetivo principal de trazer maior transparência para toda a tramitação dos Processos. Estas ações estarão descritas mais adiante.
- 2.2.3. e-SISBI Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção, é um sistema eletrônico disponibilizado para gestão dos serviços oficiais de inspeção de produtos de origem animal dos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios de Municípios, contemplando o Cadastro Geral voluntário de todos os serviços de inspeção, dos estabelecimentos e produtos neles registrados, além de controles aplicados à referida inspeção.
- 2.2.4. SIS-IDARON Sistema Informatizado de Sanidade Animal da Agência IDARON, que tem o objetivo de concentrar em um banco de dados os registros de propriedades e estabelecimentos que abatem animais, para verificação de origem e destino, para fins de rastreabilidade.
 - 2.2.5. SIS-RELATÓRIOS Módulo do SISIDARON para geração e visualização de Relatórios.
- 2.2.6. SIS-ATIVIDADES Sistema da IDARON alimentado pelos servidores no ato da realização das atividades educativas na área de inspeção de produtos de origem animal (palestras, reuniões, cursos, entre outros).





- 2.2.7. IDARON MOBILE Aplicativo para Smartphone ou Tablet, que tem como objetivo de realizar autenticação eletrônica de Guias de Trânsito Animal, em estabelecimento de abate, sendo capaz de informar se a mesma já foi autenticada anteriormente. Com isso, é possível identificar as GTA's que já foram fiscalizadas em trânsito, e consequentemente, já utilizadas anteriormente. Indica ainda, o Status da mesma, informando se é uma GTA "Emitida" (válida), com "Estorno Total", com "Estorno Parcial" ou "Cancelada".
- 2.2.8. EPICOLLECT5 Aplicativos web e móveis para geração de formulários (questionários) para coleta de dados. Os dados são coletados (incluindo GPS e mídia) usando vários dispositivos e todos os dados podem ser visualizados em um servidor central (através de mapas, tabelas e gráficos). As informações coletadas mensalmente pela GIPOA, de acordo com a classificação, estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Dados coletados na plataforma Epicollect-5.

CLASSIFICAÇÃO	DADOS	
	Quantidade de machos e fêmeas bovinas abatidas;	
Abatedouro-frigorífico de	Condenações nas Linha A (pés), Linha A1 (úbere), Linha B (cabeça), Linha B (língua), Linha D	
bovinos	(sistema gastrointestinal, baço, pâncreas, bexiga e útero), Linha E (fígado), Linha F (Coração),	
bovinos	Linha G (Rins), Linha H e I (inspeção de carcaça);	
	Quantidade de carcaças desviadas para o DIF; Quantidade de carcaças condenadas no DIF.	
	Capacidade diária de abate de suínos autorizada através do Memorial Técnico Sanitário;	
	Quantidade de machos e fêmeas suínas abatidas;	
Abatedouro-frigorífico de suínos	Condenações nas Linhas A1 (cabeça e linfonodos da cabeça), Linha A (útero), Linha B (Intestinos,	
	estômago, baço, pâncreas e bexiga), Linha C (Coração e Língua), Linha D (fígado e pulmões), Linha	
	E (carcaça), Linha F (rins), Linha G (cérebro).	
	Quantidade de aves abatidas;	
Abatedouro-frigorífico de aves	Capacidade diária de abate de aves autorizada através do Memorial Técnico Sanitário;	
	Condenações nas Linhas A (exame interno), Linha B (exame de vísceras), Linha C (exame externo).	
Estabelecimentos de Ovos e	Quantidade de dúzias de ovos recebidos; Quantidade de dúzias de ovos lavados;	
derivados	Quantidade de dúzias de ovos condenados; Quantidade de dúzias de ovos processados no mês.	
Estabelecimentos de Leite e	Quantidade de leite recebido; Quantidade de leite ácido recebido;	
derivados	Qual foi a maior quantidade de leite; Quantidade atual de fornecedores de leite.	
Unidades de Beneficiamento de	Quantidade de mel recebido;	
Produtos de Abelhas	Qual foi a maior quantidade de mel recebido no mês em um único dia.	
Unidades de Beneficiamento de	Quantidade de pescado recebido no mês.	
Pescado e Produtos de Pescados	S Quantidade de pescado recebido no mes.	
Unidades de Beneficiamento de	Quantidade de matéria prima recebido no mês;	
Carne e Prod. Cárneos	Qual foi a maior quantidade de matéria prima recebida no mês em um único dia.	





Capacidade de matéria prima (animais, leite, ovos, mel, pescado, carnes) recebida; Qual a ação fiscal tomada; Quantas visitas foram realizadas pelo SIE local ao estabelecimento; Quantidade de dias que houve abate no mês (abatedouros frigoríficos); Quantas Verificações Oficiais dos PACs (VOPACs) foram realizadas no mês; Quais VOPACs foram realizadas no mês; Quilos de produtos havia no saldo do mês anterior? (somar todos os produtos); Quilos de produtos foram produzidos no mês; Quilos de produtos foram vendidos no mês; Quilos de produtos há no saldo do mês atual; Foi realizada alguma VCHECK-5 dentro do mês; Quais Checklists (formulário das planilhas) foram realizados; Data da última VCHECK-5 realizada no estabelecimento: Existe algum plano de ação, elaborado pela indústria, que ainda esteja vigente? Geral Há prazos que expiraram dentro do mês? Houve cobrança? Foram encontradas não conformidades durante o mês? Qual a ação fiscal adotada? RNCs? Advertência(s), Auto(s) de Infração, Termo(s) Apreensões, Fiel Depositários, Destruição, Suspensão emitido(s)? Foram emitidos laudos de inspeção durante o mês? Quantidade de laudos de condenações diversas; Quantidade laudo(s) de brucelose, tuberculose, cisticercose, síndrome neurológica; Quantidade de expedições (carregamentos) no mês; DTPOA (Documento de Trânsito de POA), CSTE (Certificado Sanitário de Trânsito Estadual), CSPC (Certificado Sanitário de Produtos Comestíveis) e CSPNC (Certificado Sanitário de Produtos Não Comestíveis) emitidos no mês.

- 2.2.9. POWER BI Plataforma que oferece serviço de análise e visualização de dados, transforma dados em informação. Passamos a utilizá-la para compilar e visualizar os dados dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual, que são coletados mensalmente de todos os estabelecimentos, através do aplicativo EPICOLLECT5.
- 2.2.10. WiKi-IDARON Plataforma de acesso e disseminação de informações essenciais para todos os servidores, onde estão disponíveis manuais, regulamentos, leis, procedimentos e outras informações úteis para o desempenho das atividades diárias.
- 2.2.11. SIGA TRÂNSITO Sistema de Controle de Trânsito, com tecnologia que sistematiza e uniformiza a inserção de dados coletados durante as ações de fiscalização de trânsito, tanto em postos de fiscalização quanto em barreiras volantes, acelerando a transmissão de informações entre as unidades locais e a agência central.

No site da Agência IDARON, http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/gerencia-de-inspecao/, está disponível a relação de estabelecimentos com registro ativo no Serviço de Inspeção Estadual, formulários de





registro, atualização, ampliação e reforma de estabelecimentos, Memorial Técnico e Sanitário do Estabelecimento, formulários de rotulagem e seus manuais, laboratórios credenciados e habilitados, bem como toda a legislação vigente.

A IDARON ainda utiliza planilhas para o gerenciamento de dados com diferentes finalidades, tais como:

- Controle da frequência de inspeções e fiscalizações realizadas;
- Gestão de processos administrativos de autos de infração;
- Organização e consolidação dos dados das análises laboratoriais.

2.3 Controle de Documentos

São utilizadas 2 (duas) ferramentas para controle de entrada e saída de processos: o livro de protocolo, quando do recebimento de documentos físicos e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

No livro de protocolos de entrada e saída de documentos são descritos a origem do documento, as especificações/assuntos, data de entrada/saída, destino e assinatura do recebedor. Este livro somente é usado na Sede em Porto Velho, porque esporadicamente alguns documentos chegam impressos, sendo recebidos e controlados por funcionário da área administrativa, lotado na GIPOA.

No SEI, a Gerência de Inspeção está distribuída em 5 (cinco) mesas de trabalho, sendo a principal IDARON-GIPOA, e mais 4 das Coordenações: IDARON-POACAR (Carnes e Derivados / Periódicos), IDARON-POAFRIG (Carnes e Derivados / Permanentes), IDARON-POALAT (Leite e Derivados) e IDARON-POAOMP (Ovos, Mel e Pescados).

Além disso, temos um assistente administrativo que tem acesso à mesa da Secretaria Administrativa das Câmaras de Julgamento (IDARON-SACAJ), responsável pela instrução dos processos de auto de infração do serviço de inspeção estadual.

Atualmente todos os processos estão no SEI, os processos físicos abertos anteriormente à instituição do SEI na Agência, foram digitalizados e inseridos no servidor de arquivos e no SEI, e enviados para o almoxarifado de forma que seja possível rastreá-los, caso seja necessário consultá-los.

Na GIPOA, todos os processos são devidamente arquivados e organizados em "Blocos Internos" subdivididos em um Bloco para cada Estabelecimento registrado sob o SIE. A Nomenclatura destes Blocos é padronizada com a denominação iniciando com o número de registro junto ao SIE, Nome fantasia do

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar,





estabelecimento, município onde está localizado, seguido da classificação correspondente. Os Blocos são inseridos em Grupos denominados: ABATEDOURO FRIGORÍFICO, LEITE E DERIVADOS, OVOS E DERIVADOS, PESCADOS E DERIVADOS, PRODUTOS DE ABELHA, U.B. CARNES E DERIVADOS, SISBI E CANCELADOS/INATIVOS.

Além desta separação em Blocos Internos, cada Processo recebe um marcador colorido do SEI (Figura 2.). Quando o processo é recebido na mesa da GIPOA, o conteúdo é analisado quanto ao teor, a tramitação e em seguida enviado para a mesa da Coordenação específica e/ou designado para o CPF do servidor.

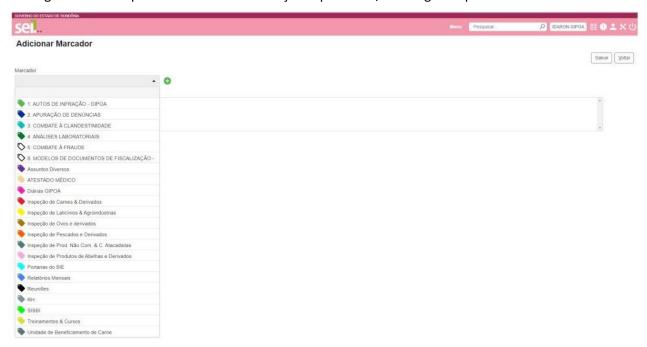


Figura 2 - Tela do Sistema SEI com a representação dos marcadores coloridos, definidos por área de interesse.

Os processos podem ser filtrados através dos marcadores, dos blocos internos e das atribuições, também podem ser monitorados pelo acompanhamento especial.

A Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024 e seu Manual, tem por finalidade adotar uma metodologia única para o controle de Processos dos estabelecimentos, gerados e analisados pelos SIE s locais e devidamente controlados pela GIPOA. De maneira geral, a portaria estabelece que cada SIE deve criar 8 processos específicos para controle das documentações geradas durante as fiscalizações, e, portanto, abaixo estão relacionados cada processo:





- Processo de Registro/atualização;
- 2. Processo de Registro de rótulos/alteração de rotulagem;
- 3. Processo de Programas de Autocontrole Industrial PAC's;
- 4. Processo de Fiscalizações "In loco";
- 5. Processo de Inspeções e destinações;
- 6. Processo de Análises laboratoriais oficiais;
- 7. Processo de Relatórios mensais;
- 8. Processo de Auditorias/supervisões.

3. INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.1 Estrutura Física

Os serviços de sanidade animal, vegetal e de inspeção, oferecidos à sociedade pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON estão disponíveis nas modalidades presencial e online. Na sede da IDARON se concentra a Diretoria e as Gerências Administrativas e Técnicas, localizadas na Av. Farquar nº 2986, complexo do Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-478, na capital Porto Velho/RO.

As atividades finalísticas, inerentes à inspeção e à defesa sanitária animal e vegetal, se efetivam diretamente em unidades denominadas de:

- a) Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal ULSAV;
- b) Escritório de Atendimento à Comunidade EAC;
- c) Supervisões Regionais,
- d) Postos Fixos de Fiscalização PFF (nas fronteiras com Acre, Mato Grosso e Amazonas);
- e) Postos Volantes de Fiscalização PVF, abrangendo, a fiscalização terrestre, fluvial e aérea.

A IDARON possui 84 unidades administrativas, localizadas em todos os municípios do Estado de Rondônia. Nessas unidades de atendimento, a sociedade tem acesso à todos os serviços postos à sua





disposição, podendo tirar dúvidas, oferecer sugestões e até avaliar a qualidade dos serviços prestados por esta Autarquia.

Todas as unidades dispõem de escritórios, com salas, garagem, banheiros, copa, almoxarifado, equipados com mesas, cadeiras, computadores, impressoras, televisores, ar-condicionado, entre outros.

Nas Supervisões Regionais e Unidades Locais, distribuídas por todo o estado, os servidores lotados no Serviço de Inspeção Estadual, possuem estações de trabalho compostas por mesas cadeira, armário, computador de mesa ou notebook e impressoras multifuncionais que atendem toda a demanda do SI, além de telefone (fixo e/ou funcional), bem como acesso à Internet e Sistemas de Comunicação Interna como o SIS-Relatórios, SIS-Atividades, SIS-IDARON e o Portal do Servidor.

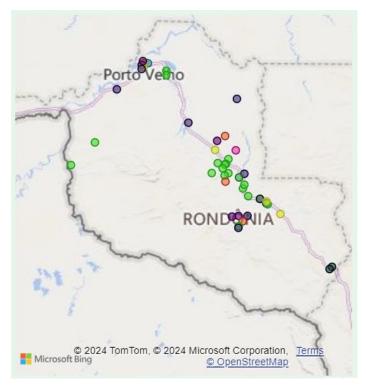


Figura 3 - Estabelecimentos registrados no SIE/RO.

3.2 Materiais e Equipamentos





A IDARON conta atualmente com uma frota composta por 57 veículos leves, 182 camionetes 4x4, 26 motos, 4 quadriciclos, 3 embarcações, 16 lanchas, 6 trailers e 13 vans. Os veículos são distribuídos nas unidades conforme necessidade, garantindo que todas as atividades sejam realizadas.

Apesar de não haver uma alocação específica de veículos, por servidor, e sim por unidade e regional, todos os servidores lotados em estabelecimentos permanentes têm um veículo à disposição. Já os servidores responsáveis por estabelecimentos periódicos podem acessar os veículos conforme uma programação préestabelecida, sendo que a frota disponível é suficiente para atender às necessidades operacionais da Agência.

A Tabela 2, demonstra o quantitativo de materiais e equipamentos disponíveis, para as unidades locais que possuem Serviços de Inspeção nas unidades.

Tabela 2 - Distribuição de materiais e equipamentos nas Unidades Locais com SIE.

Materiais e equipamentos disponíveis nas Unidades com SIE	Quantidade
Aparelhos de telefone (com fio, sem fio, fax e via satélite)	39
Apresentador Remoto a Laser	15
Aparelhos para registro de coordenadas (GPS)	73
Armários (em aço)	257
Arquivos em aço p/ pastas suspensas com 4 gavetas	189
Automóveis (Pick-up chevrolet Montana e Toyota Yaris)	17
Automóveis (Toyota Hillux, Chevrolet S-10, Mitsubishi L200, Fiat Strada	82
Cadeiras fixas e giratórias	886
Computadores com Processador Intel Core i5	304
Estante em aço	200
Gaveteiros volantes com 03 gavetas	58
Geladeira	61
Impressoras a laser multifuncional	140
Longarina (Banco de espera) com 03 lugares	176
Luxímetros	08
Medidor de pH de bolso	05
Medidor digital de cloro	04
Mesas (para escritório, combinadas tipo L, para computador, em aço)	488
Microfone (com fio e de lapela)	28
Monitores de Vídeo LED (21,5" / 23" / 18,5")	322
Netbook - Processador ATOM N270 1.7Ghz, Memória 1024MB RAM	04
Nobreak 1200va	32





Notebooks	54
Projetor de slides	20
Scaner de mesa	08
Tablets	47
Tela de projeção	18
Televisor	37
Termômetro digital infravermelho	06

3.3 Laboratórios

Atualmente a GIPOA/IDARON possui 4 (quatro) laboratórios credenciados, e 2 (dois) laboratórios habilitados que atendem as demandas e estão aptos a receber amostras oficiais.

Utilizamos ainda os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) do Ministério da Agricultura e Pecuária, para cumprimento dos Programas do SISBI-POA, tais como o Programa de Avaliação de Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal Comestíveis e Água de Abastecimento (PACPOA) e o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC).

3.3.1 - Relação de Laboratórios

LABORATÓRIO	ANÁLISES	ACREDITAÇÃO	ESCOPO	VÍNCULO
ENGECON - Engenharia e Consultoria de Alimentos	Microbiologia em alimentos	ABNT NBR ISO/IEC 17025 Acreditação nº CRL 1856	http:// www.infoconsumo.gov.b r/laboratorios/rble/ docs/CRL1856.pdf	CREDENCIADO IDARON ANEXO I
GMO - Laboratório de Controle de Qualidade	Microbiologia e Físico- químico em água e alimentos	ABNT NBR ISO/IEC 17025 Acreditação nº CRL 0889	http:// www.inmetro.gov.br/ laboratorios/rble/docs/ CRL0889.pdf	CREDENCIADO IDARON ANEXO I
LAPEF - Laboratório Análise de Água, Efluentes, Solo e Derivados de Petróleo	Microbiologia e Físico- químico em água	ABNT NBR ISO/IEC 17025 Acreditação nº CRL 1688	http:// www.inmetro.gov.br/ laboratorios/rble/docs/ CRL1688.pdf	CREDENCIADO IDARON ANEXO I
QUALITTÁ - Laboratório de análises em alimentos	Microbiologia e Físico- químico em água e alimentos	ABNT NBR ISO/IEC 17025 Acreditação nº CRL 1418	http:// www.inmetro.gov.br/ laboratorios/rble/docs/ CRL1418.pdf	CREDENCIADO IDARON ANEXO I
LABORATÓRIO DE GENÉTICA Escola de Veterinária - UFMG	Sequenciamento de DNA	ABNT NBR ISO/IEC 17025 Acreditação nº CRL 0243	http:// www.inmetro.gov.br/ laboratorios/rble/docs/ CRL0243.pdf	HABILITADO IDARON ANEXO II
NEOPROSPECTA - Microbiome Technologies	Sequenciamento de DNA	ABNT NBR ISO/IEC 17025 Acreditação nº CRL 1349	http:// www.inmetro.gov.br/	HABILITADO IDARON ANEXO II

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar,





	laboratorios/rble/docs/	
	CRL1349.pdf	

3.3.2 - Capacidade da Rede Laboratorial

O Credenciamento dos laboratórios, que desejam compor a rede estadual para a realização de análises oficiais de produtos de origem animal e água, é realizado através do Edital №1/2024/IDARON-GIPOA (https://www.idaron.ro.gov.br/index.php/gerencia-de-inspecao/analises-laboratoriais/).

Todos os laboratórios credenciados/habilitados, atestam no ato do credenciamento/habilitação, que estão aptos a cumprir com a demanda de análises solicitadas anualmente por esta Gerência. A renovação do credenciamento dos laboratórios é realizada anualmente, com a conferência de que os mesmos permanecem dentro dos requisitos obrigatórios.

Com o objetivo de ampliarmos ainda mais o número de laboratórios aptos a receber amostras de forma mais rápida, adotamos a relação de laboratórios credenciados no MAPA, como sendo aptos a realização de análises laboratoriais oficiais para a GIPOA/IDARON. Para isso estabelecemos contato prévio com os laboratórios, e adotamos o Certificado de Habilitação, como documento que ateste o vínculo dos serviços prestados por estes.

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Serviço de Inspeção Estadual – SIE, está pautado na realização da Inspeção Tradicional como também na Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole, através da aplicação sistemática de formulários específicos instituídos, tanto para os Estabelecimentos com Inspeção Permanente como para os com Inspeção Periódica. Estas inspeções e fiscalizações estão baseadas, de maneira geral, mas não se limitando a somente elas, nas seguintes legislações sanitárias:

- Lei n° 1.283 de 18/12/1950;
- Decreto n° 9.013 de 29/03/2017;
- Decreto n° 10.468 de 18/08/2020;
- Lei Complementar Estadual nº 948 de 04/07/2017;
- Lei Estadual n° 4.130 de 04/09/2017;





- Decreto Estadual n°. 22.991 de 03/07/2018;
- Portaria SDA/MAPA nº 864, de 31 de julho de 2023;
- Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade;
- Instrução Normativa nº 01 de 09.10.2018;
- Instrução Normativa nº 002.GABINETE.IDARON/2019/IDARON-GAB;
- Instrução Normativa nº 3/2022/IDARON-GIPOA;
- Instrução Normativa nº 6/2023/IDARON-GIPOA;
- Instrução Normativa nº 14/2023/IDARON-GIPOA;
- Instrução Normativa nº 19/2024/IDARON-DIPES;
- Instrução Normativa nº 20/2024/IDARON-DIPES;
- Instrução Normativa nº 21/2024/IDARON-DIPES;
- Instrução Normativa nº 23/2024/IDARON-GIPOA;
- Manual Cálculo do Risco Estimado Associado a Estabelecimentos registrados no SIE/RO;
- Instrução Normativa nº 24/2024/IDARON-DIPES;
- Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024;
- Portaria nº 1.023 de 28 de novembro de 2024.

A IDARON através de sua Gerência iniciou um trabalho de padronização nas ações de fiscalização dos Serviços de Inspeções Estaduais a partir de 2020. Tal atividade visou estabelecer os critérios equiparados para equalizar as ações fiscalizatórias nestes estabelecimentos, considerando as particularidades regionais e condições de aplicabilidade por parte dos estabelecimentos registrados e/ou aderidos ao SISBI-POA/RO. Estas ações estão sendo baseadas na Norma Interna DIPOA № 01, de 08 de março de 2017, Norma Interna № 02 de de março de 2017, Instrução Normativa nº 19/2024/IDARON-DIPES, Instrução Normativa nº 20/2024/IDARON-DIPES e Instrução Normativa nº 23/2024/IDARON-GIPOA. Ainda, ressaltamos que desde 2020, todos os estabelecimentos registrados no SIE/RO foram estimulados a apresentar a atualização de suas Rotulagens e seus Programas de Autocontrole.

4.1 Inspeção de Fiscalização de Rotina





4.1.1 Inspeção Permanente

Todos os Médicos Veterinários atuantes no Serviço de Inspeção Estadual, bem como, em atividade na Agência IDARON possuem vínculo oficial com o Estado de Rondônia. Ou através de concurso público estatutário, concurso público emergencial, portaria de cedência e portaria de designação.

Em todos os estabelecimentos permanentes, a IDARON dispõe de um médico veterinário concursado (concurso emergencial, mas sem poder de polícia administrativa), sempre supervisionado por uma Fiscal Estadual Agropecuário Médico Veterinário (com poder de polícia administrativa) com portaria específica para responder pelo SIE local do estabelecimento. Esta situação favorece que todas as ações pertinentes à Inspeção Tradicional sejam inteiramente acompanhadas por um Médico Veterinário Oficial e todas as ações que impliquem em decisão sanitária (fiscal) sejam também acompanhadas por um Fiscal Médico Veterinário, trazendo maior robustez na adoção das medidas necessárias.

Os colaboradores das indústrias, que são cedidos para o Serviço de Inspeção, desempenham as atividades de inspeção nas linhas específicas, pois o estado de Rondônia não dispõe de auxiliares técnicos concursados para esse fim. No entanto, tal prerrogativa está devidamente explícita na legislação estadual. Esses colaboradores não estão sob o controle do estado, no entanto, participam de todos os treinamentos propostos pelo SIE local na identificação de lesões nas linhas de inspeção, bem como, devem fazer parte dos treinamentos rotineiros propostos pela empresa na execução das atividades de inspeção.

Apesar de estar previsto na Lei e no Decreto, a possibilidade de contratação de médicos veterinários através de empresas credenciadas, não dispomos dessa categoria no quadro da Agência IDARON, atualmente. Na Tabela 3, é possível visualizar os servidores lotados nos estabelecimentos sob inspeção permanente.

Tabela 3 - Quantitativo geral e vínculos dos servidores lotados nos estabelecimentos sob Inspeção Permanente.

Relação de Servidores lotados nos estabelecimentos Sob Inspeção Permanente		
Cargo	Vínculo	Quantidade
Fiscal Estadual Agropecuário Médico Veterinário	Estatutário	14
Médicos Veterinários Emergenciais	Contrato Temporário / Processo Seletivo	10
Médicos Veterinários Cedidos	Servidor Cedido	2
	Total	26





Além da Inspeção Tradicional, os SIE Locais devem realizar de maneira sistemática a aplicação dos formulários de Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole (VOPAC) para fiscalização dos Programas de Autocontrole, conforme previsto na Instrução Normativa nº 19/2024/IDARON-GIPOA e a Instrução Normativa nº 20/2024/IDARON-GIPOA. A sistemática de aplicação deve ser pautada nas normas vigentes, com uma única adequação quanto ao registro de um possível desvio encontrado durante a execução da atividade. Esta adequação deve-se ao registro e tramitação de uma RNC, em caso de desvio encontrado, além da tramitação normal da Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole específica e seus desdobramentos particulares orientados através da Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024.

As inspeções permanentes são realizadas com a presença integral do Fiscal Estadual Agropecuário (FEA) Médico Veterinário e/ou do Médico Veterinário Emergencial, nas rotinas ante e post-mortem dos estabelecimentos de abate e bem-estar animal dentro das indústrias.

Para estas fiscalizações, os SIE's Locais estabeleceram um Plano de Inspeção Geral que está baseado estritamente nos Programas de Autocontrole Industriais (PAC's) apresentados pelos Estabelecimentos, e devidamente homologados pela GIPOA em processo SEI específico, conforme a Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024 e seu Manual.

Na execução das atividades rotineiras da Inspeção Tradicional, os SIE's locais desenvolvem as atividades de inspeção baseadas nos critérios de julgamento estabelecidos pelo Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações. Para registro destas ações, os SIE locais utilizam formulários padronizados e disponibilizados através da INTRANET da Agência, bem como através de relatórios de dados utilizando o App. Epicollet5. Todos estes documentos, seguem estritamente o trâmite administrativo proposto pela Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024 e seu Manual, através do SEI, para que as Coordenações de Inspeção de POA, vinculadas diretamente à GIPOA possam compilar e analisar os dados gerais de todas as informações produzidas nestas atividades em cada SIE local.

Para a Inspeção tradicional os SIE's Locais aplicam, em forma e frequência, conforme seus Planos de Inspeções individuais devidamente homologados pela GIPOA em processos SEI específicos, os seguintes formulários:





1) Formulário Diário de Controle (FDC) - Este formulário (FDC) tem por objetivo averiguar os Procedimentos de Higienização Pré-Operacional (PPHpO); Procedimento de Higienização Operacional (PPHO); Procedimento Sanitário Operacional (PSO) e Condições Gerais da Manutenção Estrutural da Indústria;

2) Formulário de Não Conformidade Setorial (FNC_Setorial) - Este formulário tem por objetivo registrar as Não-Conformidades encontradas em fiscalizações diárias, mensais e ou eventuais realizadas pelo SIE Local nos diversos setores industriais. Tem Caráter de Advertência Oficial e deve ser respondido pelo setor competente do Estabelecimento;

3) Registro de Não-Conformidades (RNC) - O Formulário de Registro de Não-Conformidades-RNC, é utilizado para registrar as deficiências e não conformidades detectadas pelo Serviço de Inspeção Estadual.

O RNC, é encaminhado à gerência do estabelecimento (Gerente industrial e Responsável pelo Controle da Qualidade) para resposta. A gerência da empresa deve responder o formulário em até 10 dias da ciência do mesmo, especificando as medidas corretivas e preventivas pertinentes a serem adotadas a fim de sanar a ocorrência da deficiência. Os "RNCs" são preenchidos em uma única via e após todos os envolvidos terem tomado conhecimento do teor do documento, uma cópia será gerada para arquivamento industrial. Após a resposta da empresa, o formulário de RNC retornará ao SIE Local para conferência e validação do procedimento e prazos pelo Médico Veterinário responsável. Obrigatoriamente os RNC's deverão seguir o trâmite documental exigido através da Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024 e seu Manual.

As demais ações fiscais adotadas são discricionárias do SIE local, mas devem estar devidamente pautadas na aplicabilidade do Decreto nº 22.991 de 03/07/2018 e da Lei Estadual nº 4.130 de 04/09/2017 e seus complementos.

Em 2024, foi publicada a Instrução Normativa nº 21/2024/IDARON-GIPOA, que estabelece uma metodologia única para vistorias oficiais, utilizando formulários padronizados apresentados em formato de "Checklist". Todos os estabelecimentos devem ser submetidos à aplicação dessa ferramenta, pelo SIE local, para verificação das condições gerais de conformidade, baseado na aplicação do checklist estruturado para avalição sistemática de 5 (cinco) elementos principais. Este formulário foi subdividido em 5 (cinco) elementos de avaliação - VCHECK-5 (1-CHECKLIST ESTRUTURAL GERAL; 2-CHECKLIST ESTRUTURAL ESPECÍFICO; 3-CHECKLIST OPERACIONAL; 4-CHECKLIST DOCUMENTAL e 5-CHECKLIST SIE).





O objetivo principal da aplicação destes formulários foi estabelecer o padrão de conformidade de maneira igualitária para todos os estabelecimentos aderidos ao SIE/RO. O cálculo aplicado para identificar a conformidade geral do estabelecimento foi estabelecido através da média ponderada encontrada após a aplicação da VCHECK-5. Esta metodologia também é o objeto principal para avaliação de um estabelecimento que solicita sua adesão ao SIE/RO. Para a adesão de um estabelecimento junto ao SISBI-POA/RO, este formulário também é aplicado, porém em duas etapas distintas sendo aplicado ao final, a média aritmética simples entre estas duas avaliações distintas. A metodologia utilizada, neste caso, segue a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 3/2022/IDARON-GIPOA de 17/10/2022.

Tabela 4 - Programação de execução das principais atividades da Inspeção e fiscalização em estabelecimentos com SIE permanentes, para ano de 2024.

Ações de Inspeção e fiscalização	2024
VCHECK-5	Aplicação e Monitoramento na atualização cadastral, obrigatória para todos
VCHECK-5	os Estabelecimentos Registrados no SIE/RO.
Inspeção Tradicional	Diariamente.
Verificação Oficial dos Programas de	24 formulários in loco e 4 formulários documentais para cada
Autocontrole - VOPAC	estabelecimento aderido por ano.

4.1.2 Inspeção Periódica

O Serviço de Inspeção do Estado de Rondônia (SIE/RO) conta com a designação de um Fiscal Estadual Agropecuário (FEA) como responsável titular para cada serviço de inspeção estadual local e dois médicos veterinários como substitutos, podendo ser FEA ou médico veterinário emergencial contratado pela Agência IDARON. O quantitativo geral de estabelecimentos e quadro pessoal do Serviço/Órgão que trabalha com a atividade está mencionado no item 3. Infraestrutura Administrativa desse Programa de Trabalho.

A Gerência de Inspeção de Produtos de Origem animal - GIPOA estabeleceu que a frequência com que as inspeções periódicas sejam realizados de acordo com composição dos fatores de risco relacionados às características do estabelecimento, às características do produto e ao atendimento da legislação aplicável à fiscalização, conforme Instrução Normativa nº 23/2024/IDARON-GIPOA, inspirada na Instrução Normativa SDA nº 138, de 08 de fevereiro de 2022, o cálculo é definido pelo "Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos disponível registrados SIE/RO", no em:





https://www.idaron.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/C%C3%A1lculo-do-Risco-Estimado-Associado-a-Estabelecimentos-registrados-no-SIE RO- -Wiki.IDARON.pdf.

O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R) será obtido pela caracterização dos riscos associados ao volume de produção, tipo de produto e desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização.

O Risco associado ao volume de produção RV será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido por ano. O Risco associado ao produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão associados conforme previsto na Norma Interna nº 6/2014/SIPOA/SDA, de 10 de dezembro de 2014, e suas alterações, e o Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD), será caracterizada pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

Após o cálculo do R deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização definida no Quadro 1.

Quadro 1 - Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R):

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
1	Muito baixo	Quadrimestral
2	Baixo	Bimestral
3	Médio	Mensal
4	Alto	Quinzenal

^{*}Frequências superiores ao estabelecido no manual poderão ser definidas pela GIPOA.

Os SIE's locais devem possuir o Plano de Inspeção, documento esse que estabelece a rotina de fiscalização e inspeção de cada SIE local, conforme mencionado no item 2.3 - Controle de Documento descrito nesse Programa de Trabalho. Os Planos Inspeção de Serviço de Inspeção Local contemplarão a descrição dos procedimentos padrões para a realização das ações de acordo com os programas de autocontrole dos estabelecimentos.





As fiscalizações mencionadas no item 4. - Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização e 4.1.- Inspeção e Fiscalização de Rotina, onde menciona a fiscalização tradicional, verificações oficiais dos programas de autocontrole e vistoria geral através da V-CHECK 5, devem seguir conforme estabelecido nos manuais de fiscalização elaborados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária com adaptações aos nomes dados em relatórios e formulários utilizados pelo SIE/RO. Esses manuais apresentam diretrizes gerais de procedimentos internos, referências legais e documentais, além da indicação das fontes digitais para consulta de conteúdo e atualização.

Os manuais possuem caráter orientativo, sendo destinado aos servidores que atuam na inspeção e fiscalização de estabelecimentos registrados no DIPOA/SDA, tendo sido elaborado a partir da base legal vigente. E, estão sendo disponibilizados em um sistema eletrônico: https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home. Os manuais são apresentados em modelo padronizado, são divididos por temática e promove a transparência e a padronização de procedimentos em um documento único, prevenindo a dispersão das instruções e informações.

Os registros das ações da inspeção são realizados através de formulários denominados Ficha de Atendimento Individual (FAI) e Relatórios de Não Conformidade (RNC) onde são juntadas ao processo específico para registros de fiscalização in loco e verificação dos programas de autocontrole em formulários definidos que são juntados ao processo específico criado para as auditorias e supervisões do estabelecimento, conforme Portaria nº 971 de 12 de novembro de 2024 e seu Manual.

As não conformidades são apontadas e tratadas no processo específico para registros de fiscalização in loco e são acompanhadas pelo serviço de inspeção local seja por ações fiscais imediatas ou acompanhadas através de planos de ação elaborados pelo estabelecimento.

O quantitativo geral de estabelecimentos e quadro pessoal do Serviço/Órgão que trabalha com a atividade está mencionado no item 3. Infraestrutura Administrativa desse Programa de Trabalho.

4.1.3 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

O processo de aprovação dos produtos e rotulagens é realizado através de requerimento padrão encaminhado pela indústria, em que são inseridas todas as informações pertinentes ao estabelecimento e produto, e anexado o layout do rótulo contendo todas as metragens.





O processo passa pela análise do Médico Veterinário responsável SIE Local para avaliação do atendimento às informações obrigatórias previstas nas legislações da ANVISA, INMETRO e nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ).

Em caso de não conformidade, o processo é indeferido, e novo requerimento deve ser encaminhado.

Quando da aprovação da rotulagem, são solicitadas ainda análises laboratoriais para avaliar, principalmente, o cumprimento do RTIQ do produto, e quando da ausência de Regulamento Técnico, são utilizadas as diretrizes do DIPOA/MAPA, disponíveis no sistema e-SISBI, para produtos não regulamentados.

O estabelecimento passará ainda pela Verificação Oficial do Programa de Autocontrole - VOPAC: Controle de formulação de produtos e combate à fraude, conforme a Instrução Normativa nº 19/2024/IDARON-**DIPES** Instrução Normativa nº 20/2024/IDARON-DIPES Link do Diário https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2024/08/DOE-26.08.2024.pdf (Protocolo 0052149882), e o Manual de Procedimentos de Verificação Oficial dos Autocontroles dos Estabelecimentos registrados (SIE) ou relacionados (ER) na GIPOA.

Em caso de não conformidades encontradas as medidas fiscais adotadas, são tomadas em consonância com a Lei nº 4.130/2017, podendo ser isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

- I Apreensão do produto;
- II Suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
- III Interdição total ou parcial da atividade do estabelecimento; e
- IV Coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos. A retomada do processo de fabricação, liberação do produto sob suspeita ou a desinterdição será autorizada exclusivamente por Médico Veterinário Oficial, caso este constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

O estabelecimento deve proceder imediatamente com a realização do Programa de Recolhimento.

Para retorno da produção, a empresa deve entregar um Plano de Ação, que será analisado, deferido ou indeferido pelo SIE-Local.

Quando do parecer favorável no plano de ação, será programada nova coleta no estabelecimento após as medidas corretivas terem sido adotadas, o novo lote do produto deverá ficar sequestrado no

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar,





estabelecimento até que se tenham os resultados das novas análises, para que seja liberado ou se reinicie esse ciclo de ações.

Ao final do processo, quando o produto é aprovado, sua rotulagem é homologada no SEI, e inserida no Sistema de Gestão de Estabelecimentos - https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sge/login.

4.1.4 Programas de Autocontrole

Todos os estabelecimentos registrados no SIE, devem ter seus Programas de Autocontrole – PAC, os procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, Boas Práticas de Higiene - BPH, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC ou a programas equivalentes, reconhecidos pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA e/ou equiparados aos exigidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

"DECRETO ESTADUAL № 22.991 - 03.07.2018

(...)

CAPÍTULO II

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Art. 11. A inspeção, reinspeção, fiscalização e auditoria industrial, sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal, a cargo do SIE/RO, abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

XVII - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

(...)

Art. 39. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

XIX - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, quando for constatado desvio no





controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;

Art. 40. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

§ 1º. Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as Boas Práticas de Fabricação - BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo MAPA.

§ 2º. Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no § 1º.

Art. 41. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos do controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva."

Em adequação à realidade estadual das Norma Interna DIPOA № 01, de 08 de março de 2017 e Instrução Normativa SDA nº 138, de 8 de fevereiro de 2022, foram publicadas as <u>Instrução Normativa nº 20/2024/IDARON-DIPES</u>, que estabelece os requisitos mínimos para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) da IDARON implantarem os Programas de Autocontrole, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, e <u>Instrução Normativa nº 19/2024/IDARON-DIPES</u>, que aprova os modelos de formulários, estabelecer as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos programas de autocontrole implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou relacionados (ER) junto à Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal (GIPOA), bem como o Manual de Procedimentos de Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole.

(...)

As verificações oficiais dos programas de autocontrole estão estabelecidas no item 4. - Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização e 4.1.- Inspeção e Fiscalização de Rotina, que também avalia a





implantação, monitoramento e verificação dos autocontroles pelos estabelecimentos registrados no SIE/RO.

Em 24 de Julho de 2023, foi publicada também a Instrução Normativa nº 14/2023/IDARON-GIPOA, que dispõe sobre a implantação dos Programas de Autocontrole por sistemas informatizados, em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual do estado de Rondônia - SIE/RO.

4.1.5 Autuação de Aplicação de Penalidades

O Processo Administrativo se inicia com a lavratura do Auto de Infração, por um agente de fiscalização quando detectada uma violação às normas estabelecidas. As multas a que se refere o artigo 18 da Lei nº 4.130, de 2017, não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Salvo disposição em contrário, a autuação e o encaminhamento do processo incubem à unidade que tiver a jurisdição sobre a localidade onde deva ser iniciado o processo ou onde ocorrer a infração. O Auto de Infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Uma cópia deve ser entregue ao infrator, e a outra cópia deve ser destinada à IDARON. Assim o processo administrativo será adicionado de documentos relevantes em Processo SEI específico.

O infrator dispõe de um prazo de 30 dias para responder ao auto de infração. Durante esse período, pode apresentar sua defesa, contestando a infração ou fornecendo justificativas para o ocorrido.

O processo é encaminhado à 1º câmara de julgamento, onde o relator analisa a defesa do infrator, caso seja apresentada, à luz da legislação vigente e a infração cometida. As decisões são colegiadas e proferidas pelos relatores da câmara.

O infrator é notificado da decisão administrativa. Caso a infração seja confirmada, tem-se um prazo de 15 dias para interpor recurso administrativo, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão. Se o recurso for acolhido pela câmara de julgamento, o processo é arquivado.

O infrator tem o direito de recorrer da decisão administrativa, geralmente por meio da apresentação de um recurso formal, que será então analisado pela 2ª câmara de julgamento.





A 2ª câmara de julgamento avalia o recurso apresentado pelo infrator, revisando as argumentações e evidências fornecidas.

Após análise do recurso, emite-se uma decisão final, que poderá confirmar, modificar ou anular a decisão anterior, conforme as conclusões da análise.

Se a penalidade for mantida, o infrator deve cumprir o pagamento estipulado na decisão final; caso contrário, seu nome será inscrito na dívida ativa do Estado. Se o recurso for acolhido pela câmara de julgamento, o processo é arquivado.

No capítulo III do Decreto nº 22.991 de 2018, trata das penalidades.

Art. 130. As multas a que se refere o artigo 18 da Lei nº 4.130, de 2017, não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

§ 1º. A cassação do relacionamento será aplicada pelo Gerente da GIPOA por meio processo administrativo.

§ 2º. A cassação do registro do estabelecimento cabe ao Gerente da GIPOA.

Art. 131. Apurando-se no mesmo processo administrativo a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

De 2018 até o momento foram instaurados 75 processos administrativos, sendo 58 da área de carne e derivados, 14 da área de leite e derivados, 2 da área de ovos e derivados e 1 da área de mel e derivados.

A GIPOA realiza o controle e o acompanhamento das autuações e aplicações de penalidade em primeira instância e segunda instância através de planilhas, contendo as informações do Quadro 2.

Quadro 2 - Modelo de planilha para controle e acompanhamento de processos de autuações e aplicações de penalidades.

Status	Data Auto Infração	N. Auto Infração	Processo	CPF / CNPJ	Área	Nome do Auto	Tipo de Infração	Infringência	Penalidade	Qtde. UPF	Total a pagar	Município

4.2 Supervisões





A criação da Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA através da Lei Complementar nº 948 de 04/07/2017, tem por finalidade a coordenação e gestão do Serviço de Inspeção Estadual – SIE dos produtos e subprodutos de Origem Animal, a fim de assegurar o planejamento, a supervisão, a auditoria e execução das atividades referentes à fiscalização dos Produtos de Origem Animal, em estabelecimentos industriais e agroindustriais, realizando supervisões/auditorias com ou sem aviso prévio nos estabelecimentos, bem como nos SIE's locais.

Desde o ano de 2023, a Gerência de Inspeção vem aperfeiçoando os procedimentos de supervisão, com implementação de novas metodologias, visando o uso de ferramentas que possam otimizar o processo, tornando-o mais eficiente e transparente.

Os coordenadores da Gerência de Inspeção elaboram a programação anual de supervisões, que é posteriormente homologada pela Gerência. Essa programação garante uma cobertura abrangente e estratégica dos estabelecimentos sob inspeção.

Em estabelecimentos com inspeção periódica, as informações são coletadas e registradas no aplicativo Epicollect-5. Essa ferramenta facilita o processo de coleta e garante a padronização dos dados. Posteriormente, os dados serão extraídos e entregues ao SIE Local para análise e acompanhamento das não conformidades.

Em estabelecimentos com inspeção permanente, o relatório da supervisão ainda é preenchido em um formulário específico em planilha Excel. Os resultados são inseridos no Processo Nº 8 e enviados ao SIE Local para análise, acompanhamento e correção das não conformidades.

4.3 Coleta de Amostras para Análise Laboratorial

A Lei Estadual nº 4.130 de setembro de 2017, estabelece a previsão de realização de análises laboratoriais oficiais pelos estabelecimentos registrados no SIE/RO visando a garantia da inocuidade, identidade e qualidade dos produtos e a Instrução Normativa nº 01/2018/IDARON-GIPOA, de 10 de outubro de 2018, trata dos procedimentos de coleta e envio de amostras para análises laboratoriais.

A GIPOA, possui 01 (um) Fiscal Estadual responsável pela organização e coordenação das análises laboratoriais da Agência IDARON para promover e preservar a segurança e qualidade dos alimentos, atendendo às exigências da legislação vigente.





Neste sentido a estruturação dos Cronogramas Oficiais de Análises Laboratoriais, cujos parâmetros físico-químicos e microbiológicos utilizados para as análises de produtos de origem animal, são os mesmos utilizados pelo Serviço de Inspeção Federal/SIF divulgados no site do MAPA: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuariosprogramas

Já os parâmetros físico-químicos e microbiológicos para água são baseados na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 5 de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

Para os produtos de origem animal, adotamos a metodologia de amostragem indicativa na primeira coleta, e em caso de resultado não conforme, a amostragem da próxima produção será a representativa.

As coletas de amostras para análise laboratorial, são divididas no Cronograma Oficial de Análises Oficiais e no Programa de Prevenção e Combate à Fraude, ambos com programação anual. O SIE participa ainda, do Programa de Avaliação de Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal Comestíveis e Água de Abastecimento (PACPOA) e do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC), ambos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

As atividades voltadas às coletas, são realizadas pelas inspeções locais (Figura 4), de acordo com a Programação dos Cronogramas Oficiais, que dispõe da identificação dos estabelecimentos participantes, produtos que serão coletados, período de realização das coletas e análises que deverão ser realizadas pelos Laboratórios Credenciados/Habilitados, porém, quando é identificado pela inspeção local a necessidade de coleta de amostras oficiais elas poderão ocorrer a qualquer momento independente dos cronogramas.





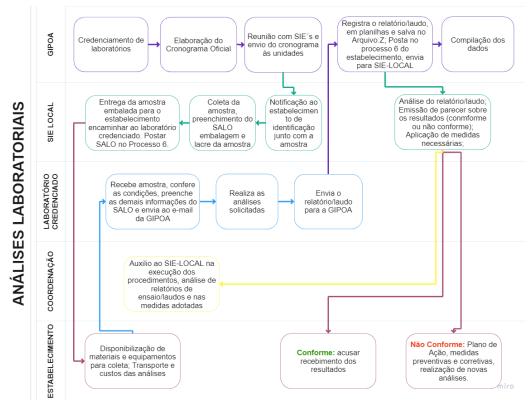


Figura 4 - Fluxo dos procedimentos do Cronograma de análises laboratoriais.

O Cronograma Oficial de Análises Laboratoriais está estruturado para realização de forma anual, contemplando todos os estabelecimentos registrados e selecionando os produtos a serem coletados de acordo com a lista de produtos de cada estabelecimento e o Risco Associado aos Produtos (RP).

O cronograma é denominado pelos quatro (4) algarismos do ano de execução seguida de ponto (.) e o número do semestre de realização (1 ou 2), por exemplo: 2024.1 e 2024.2.

A Coordenação produz todos os documentos, formulários e planilhas necessárias para que os cronogramas e outras análises oficiais possam ser executados pelas unidades locais.

Visando a padronização e rapidez na identificação, a nomenclatura dos relatórios de ensaio foi padronizada de acordo com o exemplo na Tabela 5.





Tabela 5 - Padronização da nomenclatura dos relatórios de ensaio.

Nº RELATÓRIO DE ENSAIO	CATEGORIA DE PRODUTO	Nº SIE/RO	COLETA MÊS.ANO.CRONO.	TIPO DE ANÁLISE FQ/MB/DNA	NOME DO ARQUIVO
154594	ovos	97	02.2024.1	МВ	154594-OVO-97- 02.2024.1-MB
154483	ÁGUA	97	02.2024.1	МВ	154483-ÁGUA-97- 02.2024.1-MB
40002	CARNE	27	11.2024.2	FQ	40002-CARNE-27- 11.2024.2-FQ
1180	LEITE	112	01.2024	МВ	1180-LEITE-112- 01.2024-MB

Os Cronogramas Oficiais de Análises Laboratoriais estão embasados na legislação estadual em consonância com a legislação federal, estabelecendo sua previsão legal, exigindo sua realização e estabelecendo medidas cautelares e fiscais que deverão ser realizadas em decorrência da recusa de realização, bem como, quando ocorrem violações de padrões microbiológicos e físico-químicos das análises realizadas.

4.4 Prevenção e Combate à Fraude Econômica

O Programa de Prevenção e Combate à Fraude de Produtos de Origem Animal, é uma iniciativa que visa garantir a segurança e a integridade dos alimentos de origem animal, prevenindo e combatendo práticas fraudulentas, como adulteração, falsificação e uso de ingredientes inadequados. O programa envolve a coleta sistemática de amostras, a realização de análises laboratoriais e a aplicação de medidas rigorosas para identificar e punir irregularidades. Com isso, busca-se assegurar que os produtos disponíveis para consumo atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, protegendo a saúde pública e a confiança do consumidor.

O Estado de Rondônia dispõe de legislação que estabelece a previsão legal e procedimentos a serem adotados em casos de Fraude, de acordo com:

LEI ESTADUAL Nº 4.130 - 04.09.2017

(...)

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:





V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, **quando for constatada fraude** ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

(...)

Art. 18. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas quando infringirem os dispositivos presentes nesta Lei, nos seguintes casos e intervalos:

§ 5º. São infrações puníveis com multa de 150 (cento e cinquenta) UPF/RO: I - alterar, adulterar, **fraudar** ou falsificar produtos de origem animal; (...)

A Agência IDARON vem executando ao longo dos anos diversas ações de prevenção e combate à fraude por meio de fiscalizações nos estabelecimentos, análises de processos de rotulagem e coletas oficiais de produtos para análises laboratoriais visando a avaliação de indícios de fraude.

Foi publicada a Instrução Normativa nº 24/2024, que institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal, no estado de Rondônia, disponível em: https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2024/09/DOE-06.09.2024.pdf.

Para elaboração do programa, os estudos foram baseados nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos produtos, nos documentos e anuários do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Tabela 6.

Tabela 6 - Análises de combate à fraude.

AMOSTRA	ANÁLISE				
Leite cru congelado	pesquisa de caseinomacropeptídeo (CMP)				
Leite e derivados	análises de RTIQ e conservantes, quando aplicável				
Carcaças congeladas de aves	pesquisa do teste de gotejamento (dripping test)				
Carcaças/cortes de aves resfriado ou congelado	pesquisa de relação umidade/proteína				
Queijo minas frescal	detecção de betalactoglobulinas				
Mel e produtos de abelhas	análises de RTIQ				
Ovos e derivados	análises de RTIQ				
Carne moída	pesquisa de tecidos não permitidos e análises de RTIQ				
Carne e derivados	análises de RTIQ				
Pescados e derivados	análises de RTIQ				
Pescado congelado	análise de desglaciamento				
Pescado	confirmação de espécie pela técnica de DNA				





As atividades realizadas no processo de prevenção e combate à fraude, são:

- Campanhas de conscientização dos responsáveis legais e funcionários dos estabelecimentos, sobre os riscos desse tipo de prática e suas consequências, visando coibir sua realização;
- 2. Publicação da Instrução Normativa nº 24/2024/IDARON-DIPES, que institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal, no estado de Rondônia.
- 3. Publicação da Instrução Normativa nº 19/2024/IDARON-DIPES, para estabelecer as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos Programas de Autocontroles (VOPAC) e estabelecer os formulários a serem utilizados na verificação do PAC de Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude entre outros;
- 4. Solicitação de análises laboratoriais oficiais a qualquer momento, com vistas a dirimir dúvidas sobre a segurança e identidade do produto;
- 5. Durante as etapas de registro da rotulagem dos produtos, o estabelecimento deve informar o processo de fabricação e os ingredientes de cada produto, que posteriormente é verificado durante a produção;
- 6. No Programa de combate à fraude, são realizadas as análises físico-químicas e de DNA, visando a identificação de constituintes proibidos ou em quantidades fora do padrão estabelecido pela legislação e sua composição centesimal.

Quando ocorrem violações de padrões, o registro é feito através de processos no Sistema SEI, onde constam todos os memorandos, ofícios, relatórios de ensaios laboratoriais e demais documentos relacionados a resolução dos problemas apresentados pelos estabelecimentos.

As metas são estabelecidas anualmente, e controladas em processos SEI e planilha do Excel.

4.5 Combate à Atividade Clandestina

O combate à clandestinidade de produtos de origem animal é crucial para garantir a segurança alimentar, a saúde pública e o bem-estar animal. A clandestinidade envolve a produção, comercialização e distribuição de produtos sem o devido controle sanitário e regulamentação, representando riscos significativos





para os consumidores e para o mercado legal. Neste sentido, a legislação estadual estabelece as bases necessárias para o Combate à Atividade Clandestina:

LEI ESTADUAL № 4.130 - 04.09.2017

(...)

Art. 1º. Esta Lei institui a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal produzidos no Estado de Rondônia destinados ao consumo; cria o Serviço de Inspeção Estadual - SIE/RO; e institui as taxas de serviços referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal industriais e agroindustriais, com fundamento no artigo 23, inciso II, combinado com o artigo 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991.

(...)

DECRETO ESTADUAL Nº 22.991 - 03.07.2018

(...)

Art. 6º. O servidor referido no artigo 5º deste Decreto, quando em serviço de inspeção, reinspeção, fiscalização e auditoria industrial e sanitária, terá livre acesso a qualquer tempo ao estabelecimento em processo de registro ou registrado no SIE/RO, bem como aos estabelecimentos sem serviço de inspeção, que abata, industrialize, manipule, armazene, transporte, despache ou preste qualquer atividade sujeita à prévia inspeção, reinspeção, fiscalização e auditoria de produtos e subprodutos de origem animal

(...

Art. 46. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:

I - não representem risco à saúde pública;

II - não tenham sido alterados ou fraudados;

III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e

 IV - sejam oriundos de estabelecimentos devidamente registrados em serviço de inspeção oficial e respeitando as devidas áreas de abrangência e autorização de comércio.

(...)

Art. 120. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

XV - não possuam procedência conhecida; ou XVI - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

A Agência IDARON, realiza ações de Combate à Clandestinidade, que estão vinculadas a:





1. Apuração de Denúncias: A Agência IDARON oferece diversos canais de comunicação para o recebimento de denúncias, que podem ser identificadas ou anônimas. São eles:

Disque IDARON: 0800-643-4337.

Disque Denúncia / Ouvidoria: 0800-704-9944.

Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br.

Presencialmente: o denunciante pode se dirigir a uma das 84 unidades da Agência IDARON.

Correio ou e-mails institucionais: registro de denúncias por meio de correspondência ou pelos e-

mails disponíveis.

O processo de apuração das denúncias tem caráter passivo, ou seja, após o recebimento e registro da denúncia, são realizadas atividades para verificar sua competência, veracidade e, quando cabível, aplicar as sanções apropriadas.

- 2. Fiscalizações para Identificação: Ações ativas visando mapear áreas onde ocorra a produção clandestina de produtos de origem animal no estado, podem ocorrer durante qualquer atividade da Agência IDARON, dando origem a um processo de apuração.
- 3. Fiscalizações de Trânsito: A Agência IDARON possui uma Coordenação Geral, chamada Programa Estadual de Trânsito Animal, que controla o trânsito contemplando a saúde animal e os produtos de origem animal. Dispondo de 84 unidades, que realizam barreiras volantes de fiscalização de trânsito em todo o estado de Rondônia, com o intuito de conferir as documentações necessárias para o transporte de animais e de produtos de origem animal, bem como, dentre elas uma rede de cinco postos fixos de fiscalização nas divisas com os estados do Acre, Amazonas e Mato Grosso, que funcionam 24 horas, podendo identificar trânsitos irregulares e aplicação das medidas cabíveis.
- 4. Educação e Conscientização: Promover campanhas educativas para informar a população sobre os riscos do consumo de produtos não inspecionados e os direitos do consumidor, tais como campanhas divulgadas no site e nas redes sociais da Agência IDARON.
- 5. Parcerias Interinstitucionais: A Agência IDARON realiza o envio de informações sobre atividades clandestinas no comércio estadual à AGEVISA-RO, para fortalecer a ação conjunta no combate à clandestinidade. Também é realizada periodicamente o envio da lista de estabelecimentos registrados no SIE-RO à Secretária de Educação – SEDUC-RO, com o intuito de auxiliar no processo Av. Farguar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar,

Edifício Rio Cautário CEP: 76801-470 - Porto Velho - RO





de seleção de fornecedores para merenda escolar, evitando que estabelecimentos clandestinos participem.

6. Através de outros órgãos: desencadeadas por demandas provenientes do Ministério Público Federal, Estadual ou Municipal, órgãos ambientais e de saúde estaduais ou municipais, entidades de defesa do consumidor e de proteção do bem-estar animal, Polícia Federal, Civil e Militar, dentre outros.

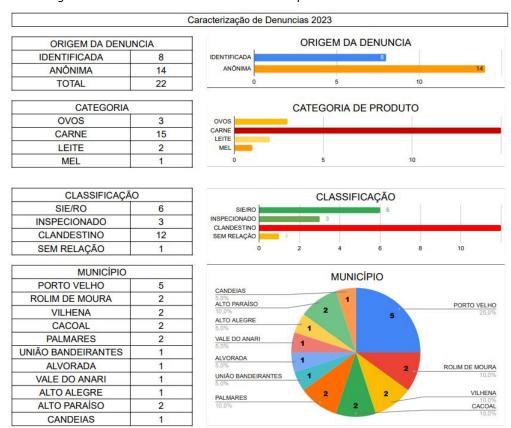
A Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal também possui um Setor de Apuração de Denúncias e Combate à Clandestinidade, e em 2023 foi enviado para todas as ULSAVs, SIEs-Locais e Postos de Fiscalização o Processo SEI nº 0015.080860/2022-73 (ANEXO XXIII) com orientações para a atuação em diferentes cenários de fiscalização de trânsito de produtos de origem animal. A partir deste processo será elaborado um manual para orientar os servidores nas ações de fiscalização.

Todas as atividades de Combate à Clandestinidade e Apuração de Denúncias, são elaboradas com o uso da ferramenta (5W2H) para definir etapas, processos e executores.





Imagem 1 - Resumo das denúncias recebidas e apuradas no ano de 2023.



Na Seção II do Decreto nº 22.991/2018, estão descritas as medidas cautelares previstas no Art. 119. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, a IDARON deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

- I apreensão do produto;
- II suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
- III interdição total ou parcial da atividade do estabelecimento; e
- IV coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

Art. 118. Serão responsabilizadas pela infração às disposições do Decreto, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas

ou jurídicas:





I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIE/RO e em **estabelecimentos sem serviço oficial de inspeção**;

(...)

III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal; e

IV - importadoras e exportadoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal.

4.6 Educação Sanitária

A educação sanitária é o processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, para estimular e promover mudanças na sociedade envolvendo os participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias, relacionadas com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos de origem animal e insumos agropecuários.

Com a perspectiva de fortalecer a defesa agropecuária, a Agência IDARON criou o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Rondônia - PEDSA/RO, através da Portaria nº 774/2019/IDARON. O programa visa a inovação do atual sistema de defesa, com ações sustentadas em iniciativas educacionais e de comunicação social estruturadas, no intuito de aumentar a eficiência e eficácia das atividades que vêm sendo desenvolvidas pela IDARON.

A Gerência de Inspeção em conjunto com a PEDSA, elaborou um Programa para nortear as ações de educação sanitária no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual.

As ações e metas são planejadas anualmente em conjunto com o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Rondônia - PEDSA/RO, e para melhorar as definições voltadas para o SIE, foi estruturado um Programa voltado para inspeção de produtos de origem animal.

Quadro 3 - Público-alvo, locais, metodologias e materiais utilizados para execução das metas planejadas.

PÚBLICO-ALVO	Consumidores;					
	Proprietários de estabelecimentos de produtos de origem animal;					
	Trabalhadores de indústrias e agroindústrias de produtos de origem animal;					
	Produtores rurais;					
	Agricultores familiares;					
	Profissionais da cadeia produtiva (médicos veterinários, engenheiros agrônomos, zootecnistas, téc. agrícolas Etc					





	Transportadores de produtos de origem animal;						
	Servidores da Agência IDARON;						
	Servidores de órgãos ligados à saúde pública e agropecuária;						
	Estudantes da Educação Básica;						
	Estudantes do Ensino Superior;						
	Professores;						
	Empresários;						
	Governantes de todas as esferas.						
	Escolas de ensino básico municipais e estaduais						
	Instituições Federais de Ensino (UNIR e IFRO); Universidades Particulares						
	Indústrias e Agroindústrias de Produtos de Origem Animal						
	Propriedades rurais						
LOCAIS	Exposições agropecuárias						
EGCAIS	Meios de comunicação (rádio, tv, internet);						
	Entidades representativas de produtores e sindicatos;						
	Associações e cooperativas;						
	Secretarias municipais de Agricultura;						
	Secretarias municipais de Saúde.						
	Atendimento nas unidades;						
	Palestras (elaboradas no slide padrão disponível em: Z:\EDUCAÇÃO SANITÁRIA);						
	Cursos; Oficinas; Workshops; Dias de campo;						
	Elaboração e distribuição de materiais impressos (panfletos, folders, etc.);						
METODOLOGIAS	Entrevistas em meios de comunicação (rádio, televisão, jornais, internet);						
WETODOLOGIAS	Veiculação de spots educativos em rádios, carro de som e moto som;						
	Contatos telefônicos individuais;						
	Contato interpessoal;						
	Participação em feiras;						
	Outros.						
	Equipamentos com acesso à internet (notebook, tablet, celular e impressora);						
	Máquina fotográfica;						
	Datashow e tela de projeção;						
RECURSOS	Equipamento de som (caixa de som e microfones);						
NECON303	Caneta pincel (cores variadas);						
	Cartilhas; Folders, cartazes, pôsteres e banners;						
	Estação de Rádio;						
	Espaço para realização das ações.						
I							

Quadro 4 - Planejamento anual das ações de Educação Sanitária na área Inspeção de Produtos de Origem Animal.

TEMA	FREQUÊNCIA (mínima)	METODOLOGIA	LOCAL	PÚBLICO-ALVO
Combate à Clandestinidade	4 vezes ao ano			





Doenças Transmitidas por Alimentos	2 vezes ao ano		
, ,			
Inspeção de leite e derivados	1 vez ao ano		
Inspeção de ovos e derivados	1 vez ao ano		
Inspeção de pescados e derivados	1 vez ao ano		
Inspeção de produtos de abelhas	1 vez ao ano		
Inspeção de frigoríficos	1 vez ao ano		
Inspeção de Produtos de Origem	1 vez ao ano		
Animal			

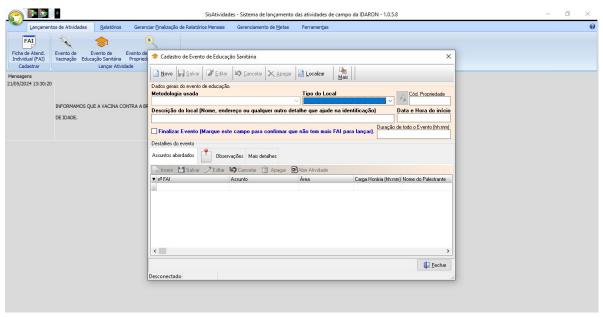
A frequência mínima estabelecida para cada uma das 8 supervisões regionais, vai de acordo com o tema, a demanda e as estatísticas do município, porém as quantidades podem ser alteradas de acordo com a necessidade do órgão.

O registro e o monitoramento das ações, é realizado no SIS-ATIVIDADES (Quadros 3 e 4), onde são inseridas todas as informações das atividades de educação sanitária executadas ao longo dos meses.

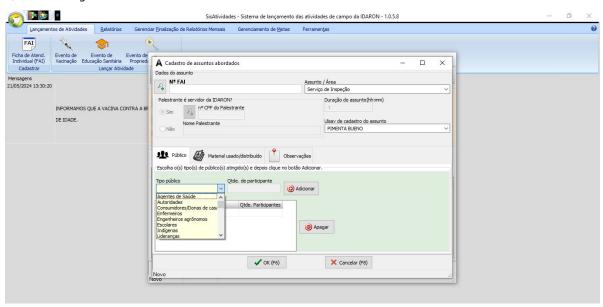




Quadro 5 - Página de cadastro de evento de educação sanitária.



Quadro 6 - Página de cadastro de assuntos abordados.



5. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL





A Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal vem trabalhando para promover cursos e treinamentos, com o objetivo de capacitar e atualizar seus profissionais para a execução das atividades.

Além dos cursos e treinamentos elaborados pela IDARON, e das participações em congressos, seminários e simpósios, os F.E.A e Médicos Veterinários, participam dos cursos presenciais e online, lives e videoconferências realizadas pelo MAPA e outros órgãos.

Quadro 7 - Quadro resumido do Programa de Capacitação de Pessoal da IDARON-GIPOA, 2025.

	Partic	ipantes		Modalidade		
Nome do evento	Médicos Veterinários	Auxiliares	Terceiros	Presencial	Semi-	EAD
	Oficiais	Oficiais	rereemos	Trescriciai	presencial	
Análises laboratoriais	20					Х
Capacitação em Inspeção de Produtos de	28			Х		
Origem Animal						
Padronização dos Procedimentos do SIE	28			X		
Cursos do ENAGRO	1					Х
Congresso	3			Х		
Capacitação	2			Х		
Capacitação	2			Х		
Reunião de imersão em inspeção com supervisores e chefes			40			х

6. RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM REALIZAR COMÉRCIO INTERESTADUAL

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF	N° Registro no Serviço	Classificação
1	Pescados Rodrigues LTDA	44.549.768/0001-94	093	Unidade de beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
2	Laticínios Jamari LTDA ME	20.431.570/0001-43	058	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados
3	Agrícola Tangara LTDA	08.881.343/0003-86	SIF 3960	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados





7. DECLARAÇÃO

Declaramos estar ciente da necessidade de manter atualizados este Programa de Trabalho e as informações prestadas no Cadastro Geral do SISBI-POA, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, através do sistema eletrônico e-SISBI, para avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob risco de comprometer o processo de avaliação de equivalência e adesão ao SISBI-POA deste Serviço a qualquer momento.

8. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E DATA DE ELABORAÇÃO

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2025.

Clariana Lins Lacerda Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia





9. ANEXOS					
Nº do anexo	Nome do documento				
Anexo I	Portaria dos Laboratórios Credenciados na IDARON				
Anexo II	Portaria dos Laboratórios Habilitados na IDARON				
Anexo III	Cronograma Oficial de Análises Laboratoriais				
Anexo IV	Modelos dos formulários de inspeção ante-mortem				
Anexo V	Relatórios mensais suínos				
Anexo VI	Relatórios mensais aves				
Anexo VII	Relatórios mensais pescados e derivados				
Anexo VIII	Relatórios mensais leite e derivados				
Anexo IX	Relatórios mensais ovos e derivados				
Anexo X	Relatórios mensais carnes e produtos cárneos				
Anexo XI	Relatórios mensais produtos de abelhas				
Anexo XII	Auto de Infração				
Anexo XIII	Advertência				
Anexo XIV	Termos				
Anexo XV	Modelo DTPOA				
Anexo XVI	Modelo CSTE				
Anexo XVII	Cronograma de Supervisões				
Anexo XVIII	Ocorrências em fiscalização de trânsito				
Anexo XIX	Participação em eventos				





ANEXO I - PUBLICAÇÃO DOS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA IDARON

Portaria nº 756 de 16 de setembro de 2024

- O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei, resolve:
- Art. 1º Tornar pública a lista de estabelecimentos credenciados para realização de ensaios em amostras de produtos de origem animal e água, dos programas e controles oficiais da Agência IDARON e do Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA.
- § 1º Laboratório Qualittá Alves & Barros Análises de Alimentos LTDA, CNPJ: 11.000.947/0001-19, localizado na Avenida Ji-Paraná, N° 1802, Bairro Jardim dos Imigrantes, CEP: 76.900-774, Ji-Paraná/RO, credenciado para Microbiologia e Físico-químico em água e alimentos.
- § 2º Laboratório ENGECON S MENDES SILVA, CNPJ: 35.686.931/0001-70, localizada na Travessa Garapeira, 3429, Setor 01, CEP: 76.870-068, Ariquemes/RO, credenciado para Microbiologia em alimentos.
- § 3 º Laboratório GMO GMO Centro de Pesquisas e controle de qualidade, CNPJ: 22.641.575/0001-26, Rua Belmiro de almeida, 198 São Cristovão, CEP: 31.230-230, Belo Horizonte/MG, credenciado para Microbiologia e Físico-químico em água e alimentos.
- § 4º Laboratório LAPEF M. R. Vieira Marques & Cia LTDA, CNPJ: 03.912.588/0001-48, Rua Dom Pedro, 2217 São Cristovão, CEP: 76808-140 Porto Velho/RO, credenciado para Microbiologia e Físico-químico em água.
- Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico da IDARON, por área de atuacão.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO II - PUBLICAÇÃO DOS LABORATÓRIOS HABILITADOS NA IDARON

Portaria nº 757 de 16 de setembro de 2024

- O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei, resolve:
- Art. 1º Tornar pública a lista de estabelecimentos habilitados para realizar identificação genética de pescados de estabelecimentos registrados na Agência IDARON.
- § 1º Laboratório Neoprospecta Neoprospecta Pesquisa e Consultorias S.A. CNPJ: 13.281.130/0001-91, localizado na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, Canasvieiras CEP: 88.054-700, Florianópolis/SC.
- § 2º Laboratório UFMG Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão FEPE. CNPJ: 16.629.388/0001-24, localizado na Av. Antonio Carlos, 6627,, São Francisco CEP: 31.270-070, Belo Horizonte/MG.
 - Art. 2º O escopo da habilitação ficará disponível no sítio eletrônico da IDARON.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0052867326





ANEXO III - CRONOGRAMA OFICIAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS

CRONOGRAMA OFICIAL DE	ANÁLISES							
ANÁLISES LABORATORIAIS	MICROBIOLÓGICAS	FÍSICO-QUÍMICAS	OUTRAS					
CATEGORIA DO PRODUTO	ENSAIO / CÓDIGO	ENSAIO / CÓDIGO	ENSAIO					
CARNE E DERIVADOS	Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20	Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Atividade de Água* (Só para produto conservado em temperatura ambiente) FQ016	N/A					
CARNE E DERIVADOS	Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32	Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008	N/A					
CARNE E DERIVADOS	Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Aeróbios mesófilos M11	Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13a	N/A					
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A					
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A					
LEITE E DERIVADOS	Bolores e leveduras M02 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A					
LEITE E DERIVADOS	Bolores e leveduras M02 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A					
LEITE E DERIVADOS	Bolores e leveduras M02 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A					





Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Listeria monocytogenes M20 Atividade de Água* (Só para produto conservado em temperatura ambiente) FQ016 Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Contagem de Estafilococos Coagulase Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato perfringens M03 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Listeria monocytogenes M20 Atividade de Água* (Só para produto conservado em temperatura ambiente) FQ016 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Proteína FQ075 Umidade FQ090 Amido FQ013 Contagem de Estafilococos Coagulase Gordura FQ058 Carboidratos totais FQ096 perfringens M03 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Colágeno FQ102 Listeria monocytogenes M20 Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Nitritos FQ065 Salmonella spp M26 Contagem de Estafilococos Nitratos FQ064 Ácido **CARNE E DERIVADOS** N/A Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32 Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Carboidratos Totais FQ096 Atividade de Água FQ016 Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 **CARNE E DERIVADOS** Clostridium perfringens M03 Estafilococos coagulase N/A Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato positiva M12A Listeria monocytogenes M20 FQ008 Amido FQ13a Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Salmonella spp M26 Coagulase Positiva M12A **CARNE E DERIVADOS** N/A de Água* (Só para produto conservado em Escherichia coli M32 temperatura ambiente) FQ016 Salmonella spp M26 Contagem de Estafilococos **CARNE E DERIVADOS** N/A Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Relação Umidade/Proteína FQ081 Proteína perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase FQ075 Carboidratos Totais FQ096 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido sórbico Listeria monocytogenes M20 e/ou sorbato FQ008 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Relação Umidade/Proteína FQ081 Proteína perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase FO075 Carboidratos Totais FQ096 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitratos FQ064 Ácido sórbico Nitritos FQ065 Listeria monocytogenes M20 e/ou sorbato FQ008 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 **CARNE E DERIVADOS** perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato

Página 44 de 103





FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Atividade de Água* (Só para produto conservado em Listeria monocytogenes M20 temperatura ambiente) FQ016 NMP de Contagem de Coliformes Totais M07 Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Listeria monocytogenes M20 Atividade de Água* (Só para produto conservado em temperatura ambiente) FQ016 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Atividade Salmonella spp M26 Coagulase Positiva M12A **CARNE E DERIVADOS** de Água* (Só para produto conservado em N/A Escherichia coli M32 temperatura ambiente) FQ016 Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 **CARNE E DERIVADOS** Clostridium perfringens M03 Estafilococos coagulase Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 N/A positiva M12A Nitritos FQ065 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Listeria monocytogenes M20 FQ008 Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Salmonella spp M26 Contagem de Estafilococos Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido **CARNE E DERIVADOS** N/A Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32 Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Carboidratos Totais FQ096 Atividade de Água FQ016 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Proteína FQ075 Umidade FQ090 Amido FQ013 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Gordura FQ058 Carboidratos totais FQ096 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Colágeno FQ102 Listeria monocytogenes M20 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Acidez (em ácido lático) FQ001 Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico) FQ109 **LEITE E DERIVADOS** Contagem Total de Enterobacteriaceae M14 N/A Amido FQ013A Formaldeído FQ038 Gordura FQ058 Índice CMP FQ045 Índice crioscópico





FQ043 Lactose FQ057 Proteína FQ075 Sacarose FQ083 Sólidos não gordurosos (ESD) Fosfatase alcalina FQ039 Peroxidase FQ070 Densidade a 15ºC FQ031 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Bolores e Leveduras M02 NMP de Acidez (em ácido lático) FQ001 **LEITE E DERIVADOS** Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 NMP de sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Lipídios FQ058 Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Proteína FQ075 Contagem de Bolores e Leveduras M02 NMP de Acidez (em ácido lático) FQ001 Ácido LEITE E DERIVADOS Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 NMP de sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Lipídios FQ058 Proteína FQ075 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Bolores e Leveduras M02 NMP de Acidez (em ácido lático) FQ001 Ácido NMP de **LEITE E DERIVADOS** Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Lipídios FQ058 Proteína FQ075 Acidez (em ácido lático) FQ001 Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico) FQ109 Amido FQ013A Formaldeído FQ038 Gordura FQ058 Índice CMP FQ045 Índice crioscópico **LEITE E DERIVADOS** Contagem Total de Enterobacteriaceae M14 N/A Proteína FQ075 FQ043 Lactose FQ057 Sólidos não gordurosos (ESD) Sacarose FQ083 Peroxidase Fosfatase alcalina FQ039 FQ036 FQ070 Densidade a 15°C FQ031 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).





ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 (MÉDIA Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 FQ090 Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Coliformes Totais M07 Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C M06 (ALTA UMIDADE) Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS N/A de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** NMP de Contagem de Bolores e Leveduras M02 Acidez na gordura FQ005 Cloreto de sódio Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 NMP FQ022 Matéria gorda / Lipídios FQ058 **LEITE E DERIVADOS** de Coliformes Totais **M16** Contagem de Estafilococos N/A Insolúveis FQ126 Umidade FQ090 Ácido sórbico Coagulase Positiva M12A Pesquisa de e/ou sorbato FQ008 Salmonella spp M26 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE. DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).





Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 (MÉDIA Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Coliformes Totais M07 Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C M06 (ALTA UMIDADE) Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A N/A FO090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Bolores e leveduras M02 Contagem de Coliformes NMP de Coliformes Totais M07 Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de FQ090 Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A Coliformes Totais M16 **ABASTECIMENTO** (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Bolores e Leveduras M02 NMP de Acidez (em ácido lático) FQ001 Ácido **LEITE E DERIVADOS** Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 NMP de sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Lipídios FQ058 Proteína FQ075 Bolores e leveduras M02 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS N/A FO090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).





Acidez (em ácido lático) FQ001 Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico) FQ109 Amido FQ013A Formaldeído FQ038 Gordura FQ058 Índice CMP **FQ045** Índice crioscópico LEITE E DERIVADOS Contagem Total de Enterobacteriaceae M14 N/A Lactose FQ057 Proteína FQ075 FQ043 Sacarose FQ083 Sólidos não gordurosos (ESD) FQ036 Fosfatase alcalina FQ039 Peroxidase FQ070 Densidade a 15ºC FQ031 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). NMP de Contagem de Bolores e Leveduras M02 Acidez (em ácido lático) FQ001 Ácido LEITE E DERIVADOS Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 NMP de sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Lipídios FQ058 Proteína FQ075 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26





ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). **OVOS E DERIVADOS** Pesquisa de Salmonella spp M26 N/A N/A ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Acidez na gordura FQ005 Matéria gorda / NMP de Coliformes Totais M16 Contagem de LEITE E DERIVADOS Lipídios FQ058 Insolúveis FQ126 Umidade N/A Estafilococos Coagulase Positiva M12A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Pesquisa de Salmonella spp M26 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Acidez FQ004 Açúcares redutores (glicose+frutose) FQ010 Cinzas FQ082 PRODUTOS DE ABELHAS E N/A Hidroximetilfurfural (HMF) FQ048 Índice de N/A **DERIVADOS** amilase (atividade diastática) FQ044 Umidade FQ090 Sacarose FQ083 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).





Contagem de Bolores e Leveduras M02 NMP de Acidez (em ácido lático) FQ001 Ácido LEITE E DERIVADOS NMP de sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Lipídios FQ058 Proteína FQ075 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Contagem Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade **LEITE E DERIVADOS** de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Bolores e leveduras M02 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS N/A Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). pH FQ071 Bases voláteis totais FQ018 Sódio FQ108 Potássio FQ107 Relação Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Umidade /Proteína FQ081 Desglaciamento FQ032 PESCADOS E DERIVADOS Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Escherichia DNA (Quando realizado glaciamento) Detecção de coli M32 polifosfatos FQ099 (Não se aplica para peixes inteiros e eviscerados) pH **FQ071** Bases voláteis totais FQ018 Sódio FQ108 Potássio FQ107 Relação Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Umidade /Proteína FQ081 Desglaciamento FQ032 **PESCADOS E DERIVADOS** Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Escherichia DNA (Quando realizado glaciamento) Detecção de coli M32 polifosfatos FQ099 (Não se aplica para peixes inteiros e eviscerados) pH FQ071 Bases voláteis totais FQ018 Sódio FQ108 Potássio FQ107 Relação Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Umidade /Proteína FQ081 Desglaciamento FQ032 PESCADOS E DERIVADOS Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Escherichia DNA (Quando realizado glaciamento) Detecção de coli M32 polifosfatos FQ099 (Não se aplica para peixes inteiros e eviscerados) pH FQ071 Bases voláteis totais FQ018 Sódio FQ108 Potássio FQ107 Relação Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Umidade / Proteína FQ081 Desglaciamento FQ032 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Escherichia DNA PESCADOS E DERIVADOS (Quando realizado glaciamento) Detecção de coli M32 polifosfatos FQ099 (Não se aplica para peixes inteiros e eviscerados) ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).





ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). **OVOS E DERIVADOS** Pesquisa de Salmonella spp M26 N/A N/A ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Bases voláteis totais FQ018 pH FQ071 Potássio FQ107 Relação Sódio FQ108 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Umidade / Proteína FQ081 Desglaciamento FQ032 PESCADOS E DERIVADOS Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Escherichia DNA (Quando realizado glaciamento) Detecção de coli M32 polifosfatos FQ099 (Não se aplica para peixes inteiros e eviscerados) pH FQ071 Bases voláteis totais FQ018 Sódio FQ108 Potássio FQ107 Relação Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Umidade /Proteína FQ081 Desglaciamento FQ032 **PESCADOS E DERIVADOS** Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Escherichia DNA (Quando realizado glaciamento) Detecção de coli M32 polifosfatos FQ099 (Não se aplica para peixes inteiros e eviscerados) ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade de Estafilococos Coagulase Positiva M12A LEITE E DERIVADOS Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 (MÉDIA Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26





	Serviço de mopeção Estadadi de Nondoma Sie/N	,	
LEITE E DERIVADOS	Contagem de Coliformes Totais M07 Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C M06 (ALTA UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
LEITE E DERIVADOS	Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A
CARNE E DERIVADOS	Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20	Relação Umidade/Proteína FQ081 Proteína FQ075 Carboidratos Totais FQ096 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A
CARNE E DERIVADOS	Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20	Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Atividade de Água* (Só para produto conservado em temperatura ambiente) FQ016	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A





Contagem de Bolores e Leveduras M02 NMP de Acidez (em ácido lático) FQ001 Ácido LEITE E DERIVADOS NMP de sórbico e/ou sorbato FQ008 Matéria gorda / N/A Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Coliformes Totais M16 Salmonella spp. M26 Lipídios FQ058 Proteína FQ075 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE. DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL. NITRITO. NITRATO (ANEXO-09/P888). Dripping test FQ086 DRIPPING 1-AMOSTRA DE PROVA: 6 AVES Pesquisa de Salmonella enteritidis M26 Pesquisa de AMOSTRA DE CONTRAPROVA DO ESTADO: 6 AVES **CARNE E DERIVADOS** Salmonella typhimurium M26 Escherichia coli M32 3-AMOSTRA DE CONTRAPROVA DO N/A Aeróbios mesófilos M11 **ESTABELECIMENTO: 6 AVES TOTALIZANDO 3 AMOSTRAS DE 6 AVES CADA= 18 AVFS** ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de NMP de Escherichia coli M10.1 DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 (MÉDIA Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Coliformes Totais M07 Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C M06(ALTA UMIDADE) Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).





ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** NMP de Contagem de Coliformes Totais M07 Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 (MÉDIA Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 Contagem de Coliformes Totais M07 Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C M06(ALTA UMIDADE) Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A N/A Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Acidez FQ004 Açúcares redutores (glicose+frutose) FQ010 Cinzas FQ082 PRODUTOS DE ABELHAS E N/A Hidroximetilfurfural (HMF) FQ048 Índice de N/A **DERIVADOS** amilase (atividade diastática) FQ044 Umidade FQ090 Sacarose FQ083 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Relação Umidade/Proteína FQ081 Proteína FQ075 Carboidratos Totais FQ096 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido sórbico Listeria monocytogenes M20 e/ou sorbato FQ008





Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Nitratos FQ064 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de FQ008 Amido FQ13 Carboidratos Totais FQ096 Listeria monocytogenes M20 Atividade de Água* (Só para produto conservado em temperatura ambiente) FQ016 Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade LEITE E DERIVADOS de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa N/A FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008 de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp **M26** Salmonella spp M26 Contagem de Clostridium Proteína FQ075 Umidade FQ090 Amido FQ013 perfringens M03 Contagem de Estafilococos Coagulase Gordura FQ058 Carboidratos totais FQ096 **CARNE E DERIVADOS** N/A Positiva M12A Escherichia coli M32 Pesquisa de Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido sórbico Listeria monocytogenes M20 e/ou sorbato FQ008 Colágeno FQ102 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Acidez FQ004 Açúcares redutores (glicose+frutose) FQ010 Cinzas FQ082 PRODUTOS DE ABELHAS E N/A Hidroximetilfurfural (HMF) FQ048 Índice de N/A **DERIVADOS** amilase (atividade diastática) FQ044 Sacarose FQ083 Umidade FQ090 Compostos fenólicos FQ025 Compostos PRODUTOS DE ABELHAS E flavonoides FQ026 Extrato Seco FQ037 N/A N/A **DERIVADOS** Teor alcoólico FQ123 ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE. DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS ÁGUA DE NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO N/A **ABASTECIMENTO** Coliformes Totais M16 (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888). Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 **CARNE E DERIVADOS** N/A Aeróbios mesófilos M11 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13a Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 **CARNE E DERIVADOS** N/A Aeróbios mesófilos M11 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13a **CARNE E DERIVADOS** Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 N/A

Página 56 de 103





	oci vişo de mopeşdo Estaddar de nomacina sie, i		
	Aeróbios mesófilos M11	Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13a	
CARNE E DERIVADOS	Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Aeróbios mesófilos M11	Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13a	N/A
CARNE E DERIVADOS	Pesquisa de Salmonella spp M26 Escherichia coli M32 Aeróbios mesófilos M11	Umidade FQ090 Gordura FQ058 Proteína FQ075 Teor de Cálcio (Base seca) FQ019 Nitratos FQ064 Nitritos FQ065 Ácido Sórbico e/ou Sorbato FQ008 Amido FQ13a	N/A
CARNE E DERIVADOS	Salmonella spp M26 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Escherichia coli M32	Nitratos FQ064 Nitritos FQ065	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
LEITE E DERIVADOS	Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A
LEITE E DERIVADOS	Contagem de Coliformes Totais M07 NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C M15 (MÉDIA UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A
LEITE E DERIVADOS	Contagem de Coliformes Totais M07 Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C M06(ALTA UMIDADE) Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva M12A Pesquisa de Listeria monocytogenes M20 Pesquisa de Salmonella spp M26	Matéria gorda no extrato seco FQ060 Umidade FQ090 Ácido sórbico e/ou sorbato FQ008	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NMP de Escherichia coli M10.1 NMP de Coliformes Totais M16	ALUMÍNIO, AMÔNIA, CLORETO, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO, MANGANÊS, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, TURBIDEZ, ZINCO (ANEXO-11/P888). MERCÚRIO TOTAL, NITRITO, NITRATO (ANEXO-09/P888).	N/A





ANEXO IV - MODELOS DOS FORMULÁRIOS ANTE-MORTEM - INSPEÇÃO PERMANENTE

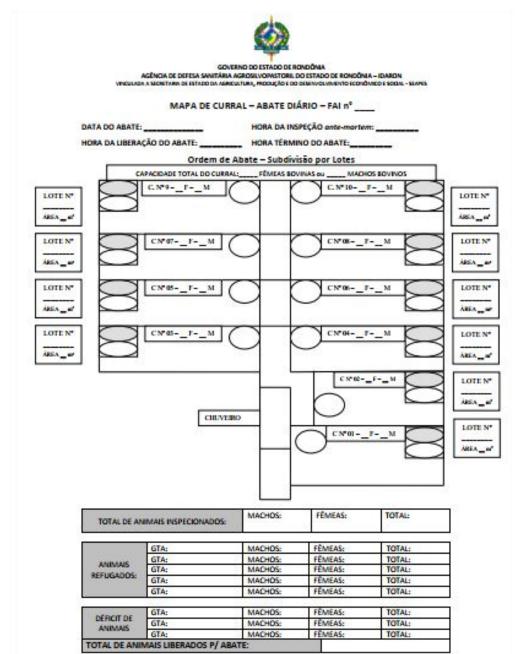


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-SEAPES

VINA : GTA N°:		
	GTA N°:	
S: N° MACI		
DE PROCEDÊNCIA	100	100
ARIO:		
:	h.	
	Ordem do Abate:	
- Nº Machos: (
	ÁRIO: A: O: / : NOME E ASSINATURA DO ço de Inspeção Estado	ARIO: A: O:







Representante Industria Medico Veterinario







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANTÁRIA AGROSIL VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA — IDARON QUINDA A SECRITARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DISENVOLVEMENTO ECONÔNICO E SOCIAL - SEAPES

a -) quantidade: a -) quantidade: c -) numeração das	2 hadinala		35 E	V	
	on Vacabilities				
	2- J Animais	Destinados	a Matança de	Emergência:	
	b-) cau				
	chapinhas tipo	6:			
3-) Animais Retic	ios para Ex	ames no Curra	al de Observação:	
-) quantidade	b-) cau				
		Section of the Person	· ·	24,21	
4 -) Animais Liber	rados do(s)dia(s		s) do currel de rgência:	Observação para a	Matança de
-) quantidade:	b-) nu		s chapinhas tip	00 6:	
	E AVere	- Dath made	: RETORNO À	ODICEM	
MOTIV		QTDE	SEXO	GTA	LAUDO
-) por insuficiência			8 8		3
s-) por insultatencia	de lucue.		3 3		2
-) por parto recen	te:		35 to		97
1			Q 33		G.
:-) por gestação ad	iantada:		3 3		8
d -) por magreza:			(t p)		(3)
	£.1	Animais AA	ortos nos Curr		
a -) quantidade:	9.7	Animais M	ortos nos cum	015.	
b-) providências tor	madas:				
	- 1				
a -) quantidade:	7-j		ortos em Viag	emc	
- y quantitiane.	10-100				
Observações	. 3				
587 85	8-) Animais o	ue não che	garam ao desi	tino - DEFICIT	37 37
QTD Sexo	Faixa Etária	GTA	Série	Data Emissão	Nº Oficio devoluçã
8 8			3	5	
@ 1	- A	į.	- 10		
Assinatur	a do Médico V	eterinario o	ue reslizou s	Inspeção "ante-mor	tem"
7.00.710.00				and and and	



DATA DO

ABATE

PROCEDÊNCIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIPOA IDARON Serviço de Inspeção Estadual de Rondônia – SIE/RO



NÃO CHEGARAM

ABATIDOS

ANEXO V - RELATÓRIOS SUÍNOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS ABATEDOURO/FRIGORÍFICO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA

ANIMAIS RECEBIDOS

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) UF: (4) MÊS/ANO: (5)

ABATE			0.0000000000000000000000000000000000000		KECE	BIDOS	270.00		CHEG	AKAM	ADAL	IDUS
ABATE	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO	Nº DO GTA	MUNICIPIO E UF DE EMISSÃ	M	F	М	F	М	F	М	F
(06)	(07)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18
										1111		
		3	İ		30 Y	20					1	
						Ü			i i	î î		
		14 17				50				0 0		
		**************************************			0 0							
		10							8			
		2		9	S. 5	68	2 8			2 - 2	-	
		Ğ	÷	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(0 ×	100	8 - 1			8 8	- 6	
		08	ľ		12 3	100	98 3		2	8 8		
					ŮŮ	Ü					- 6	
							8			0 0		
5						(3)	8 3		s			
				÷ 50	St 5	33	8			3 - 3		
		3	÷) Y	97 V	90	8 1		-	8		
				TOTAL	(19)	(20)	(22)	(23)	(25)	(26)	(28)	(29
				TOTAL M+F	(2	21)	(24)	(2	27)	(3	0)
não cumprin	nento poderá acarretar as s			ual - SIE, até o 5° (quinto) di Inciso XIV (75 UPF) da Lei 4	.130 de	04/09/	2017.					
sta/	(31)				Recei	oido em				_/		(3
	(33)				(34)							







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON VDKULADA Á SICKITARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PICUÁRIA E REGULABIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE ABATE ABATEDOURO/FRIGORÍFICO

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO: (3) MËS/ANO: (5) UF: (4) CAP. DIÁRIA DE ABATE: (6)

DATA 1	SUÍNOS MACHOS FÊMEAS		PE	SO	TOTAL DE ANTHATO	
1	MACHOS	FÊMEAS	MACHOS	FÊMEAS	TOTAL DE ANIMAIS	
	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	
2						
3					Î	
4						
5					1	
6				Į.		
7						
8				ľ	6	
9					3.	
10				ļ.	L. Company	
11						
12					j j	
13					1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
14				Į.		
15						
16						
17					1	
18				Į.		
19						
20				ĺ	ĵ.	
21		1			3.	
22				Į.		
23					l.	
24						
25					1	
26				Į.		
27					1.	
28						
29						
30				Į.		
31						
TOTAL	(12)	(13)	(15)	(16)		
OTAL M+F	(1	4)	(1	.7)		

(Versão 1.2)







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON

VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE CONDENAÇÃO DE ÓRGÃO E VÍSCERAS ABATEDOURO/FRIGORÍFICO

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) **UF:** (4)

MÊS/ANO: (5)

RINS DOENÇAS	QTDE
Congestão	(6)
Isquemia	
Nefrite	3 0
Quisto urinário	
Uronefrose	
Contaminação	
Estefanurose	T N
Total	(7)

CORAÇÃO DOENÇAS	QTDE
Pericardite	(8)
Miocardite	
Cisticercose calcificada	
Cisticercose generalizada	
Contaminação	Ü
Total	(9)

PULMÕES DOENÇAS	QTDE
Adenite	(10)
Aspiração de sangue	
Aspiração de cont. ruminal	
Bronquite	0
Congestão	
Enfisema	
Hidatidose	
Tuberculose	
Contaminação	9
Melanose	
Total	(11)

FÍGADO DOENÇAS	QTDE
Abscesso	(12)
Cirrose	
Fasciolose	
Cisticercose generalizada	
Esteatose	
Hidatidose	
Periepatite	
Teleangiectasia	
Contaminação	
Congestão	
Hepatite	
Total	(13)

CABEÇA DOENÇAS	QTDE
Cisticercose viva	(14)
Cisticercose calcificada	
Cisticercose generalizada	
Actinomicose	
Adenite	
Contusão	
Contaminação	
Linfadenite	
Total	(15)

CARCAÇAS DOENÇAS	QTDE
Peritonite Crônica	(16)
Tuberculose	
Brucelose	0 0
Cisticercose calcificada	
Cisticercose Viva	
Atrofia Muscular	
Caquexia	
Linfadenite	0 0
Melanose	
Fratura	
Dermatite	
Artrite purulenta	A A
Odor Sexual	6 0
Abscesso	
Total	(17)

LÍNGUA DOENÇAS	QTDE
Abscesso	(18)
Actinobacilose	
Contusão	6 6
Contaminação	0 0
Total	(19)

Data: _	
	(21)
C	arimbo e Assinatura do Responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual

(Versão 1.2)







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE SUSPEITA DE OCORRÊNCIA DE ENFERMIDADES INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS ABATEDOURO/FRIGORÍFICO

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) UF: (4) MÊS/ANO: (5)

DATA DO ABATE	PROCEDÊ	PROCEDÊNCIA GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL			TOTAL DE		ENFERMIDADE	
	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO	Nº DO GTA	MUNICIPIO E UF DE EMISSÃO	ANIMAIS	CASOS	- III EIII EII	
(6)	(7)	(8)	8) (9) (10)	(11)	(12)	(13)		
						8 8		
		-	240			S S		
			50 St					
			56 33		8			
			5. 3		2			
			5. 3.					
			5. 3					
- 1			5					
			55 87					
			5 2					
			5 2		2			
			5 8					
		1	i i	TOTAL	(14)	(15)		
				IOIAL	(1997)	(10)		







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA Á SECRITARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PICUÁRIA E REGULARIZAÇÃO - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO MATADOURO /FRIGORÍFICO ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) MÊS/ANO: (4)

1	CARNE ESTOQUE (Kg)	CARNE RECEBIDA (Kg)	CORTES (Kg)	EMBUTIDOS (Kg)	MOÍDOS (Kg)	SALGADOS (Kg)	DEFUMADOS (Kg)	FRITURA (Kg)
	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
2	1000	177	1.7	1-7	1-7	11	1	(/
3	- 1							
4								
5								
6	*							
7							2	
8	1							
9								
10								
11	*							
12							2	
13							ž.	
14								
15								
16		*						7
17	-			9 9		1		
18	- 1			1 1			2	8
19								
20								
21	-	*					7	
22							2	
23	- 1			1 1			2	8
24								
25								l
26	-	*					7	
27	-	*		* **			7	
28	- 1						8	8
29								
30	Î							
31	-	*					7	
TAL PRODUÇÃO	(13)					1	-	
TOQUE ANTERIOR	(14)							8
MERCIALIZAÇÃO	(15)							
TOQUE FINAL	(16)					 		







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO DETALHADO ABATEDOURO /FRIGORÍFICO ESTABELECIMENTO: (1) SIE Nº: (2) MÊS: (3) ANO: (4) MUNICÍPIO/DISTRITO: (5)

DATA	PRODUTOS E SUB	PRODUTOS	QUANTIDADE (Kg)
(6)	(7)	83 03	(8)
35.2532	-2002		W118
		20.49	
		% 3.	
		78 G	
17			
-			
*		***	
-			
		77 St	
1		8 20	
Y.		\$ 15 -	
		248	
1		5 25	
		8 2	
		2 20	
9		6743	
		TOTAL	(9)
É obrigatório entregar es	ste relatório ao funcionário do Serviço de	Inspeção Estadual - SIE, até o 5° (quinto) d	ia útil de cada mês;
O não cumprimento pod	erá acarretar as sanções legais previstas	no Art. 18, § 3°, Inciso XIV (75 UPF) da Lei 4	.130 de 04/09/2017.
Data://_	(10)		
Data:	(10)	Recebido em:	
(12		the contract of the contract of	13)
Carimbo e Assinatura do Repre	esentante Legal ou Responsável Técnico	Carimbo e Assinatura d	lo Funcionário do Serviço de Inspeção Estadual







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANTÁRIA AGROSIL/VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA Á SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REKRILARIZAÇÃO FUNDÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO ABATEDOURO /FRIGORÍFICO

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) MÊS/ANO: (4)

ESTINO	SUBPRODUTOS		(kg)	Nº NOTA FISCAL
(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
	*	8		2
			Ĵ.	
	1		C .	
	+	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ř i	<u> </u>
	1	<u> </u>		
	i i			
	+		si .	-
	,		C .	3
			Ú	
	į.			

	<u> </u>	1 8	ŝ.	
	1		(i)	*
			ĺ l	
		*		
		18	sî.	<u> </u>
	ly.	TOTAL	(11)	
		TOTAL	(11)	
	nário do Serviço de Inspeção Estadual -			
arretar as sançõ	ses legais previstas no Art. 18, § 3º, Incis	so XIV (75 UPF) da Lei 4.130 de 04/09/2	2017.	
(12)		Recebido e	em:/_	/(13)
			(15)	
e Legal ou Resnons	avel Técnico	Carimbo e Assina	100	o de Inspeção Estadua
(1	2)		(2) Recebido ((15)







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANTÁRIA AGROSIL/VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGILARIZAÇÃO FUNDÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS ABATEDOURO /FRIGORÍFICO ESTABELECIMENTO: (1) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) SIE N°: (2) MÊS/ANO: (4)

Data de	Número do Certificado	Número da Nota	Município	Número do	Número do	Produto /	Quant	idades	Peças	Observação
Recebimento	Sanitário	Fiscal	Municipio	SIE	SIF	Tipo de Carne	Congelados (kg)	Resfriados (kg)	reças	Observação
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
				13			1-1	2		111
							,		5. 5	
									100	
									5, 8	
									5.00	
	Î									
)	8	200	
								5		
						TOTAL	(16)	(17)	(18)	
									-	
É obrigatório entr	regar este relatório ao fun	cionário do Serviço de	Inspeção Estadual - S	IE, até o 5° (qu	into) dia útil d	de cada mês;				
O não cumprimer	nto poderá acarretar as sa	nções legais previstas	no Art. 18, § 3°, Inciso	XIV (75 UPF) d	a Lei 4.130 de	04/09/2017.				
Data:/_	/(19)							Recebido em:		
	(21)								(22)	
Carimbo e Assinatura	do Representante Legal ou Resp	onsável Técnico					Ci	arimbo e Assinatura d		Serviço de Inspeção Estad





ANEXO VI - RELATÓRIOS AVES



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

RELATÓRIO MENSAL DE ABATE DE AVES ABATEDOURO/ FRIGORÍFICO DE AVES

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) MÊS/ANO: (4)

(5)	(6)	(7)	(8)
			(8)
		3	
		9	
		8	
		8	
7		9	
53		85	
Į,		10	
**		2	
- 1			
8		8	
		23 Y	
		1	
, and the second			
î			
		8	
2	_		
(9)	(10)	(11)	
	(9)	(9) (10)	(9) (10) (11)







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE RECEBIMENTO DE AVES ABATEDOURO/ FRIGORÍFICO DE AVES

ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) MÊS/ANO: (4)

DIA	MUNICÍPIO DE ORIGEM	PROPRIETÁRIO	QUANTIDADE
(5)	(6)	(7)	(8)
			1.11
1			
		-	
		-	
		+	
3			
		1	
		+	
		TOTAL	(9)
			Karanasan maranasan
		rviço de Inspeção Estadual - SIE, até o 5° (quinto) o revistas no Art. 18, § 3°, Inciso XIV (75 UPF) da Lei 4	
O nao cumpriment	o podera acarretar as sanções legais p	revisias no Art. 10, § 3°, inciso XIV (75 UPF) da Lei	1.130 de 04/05/2017.
Data:/	/(10)	!ecebido em:	
	(12)		(13)
Carimbo e Assinatura do F	Representante Legal ou Responsável Técnico	oo e Assinatura do Resp	onsável pelo Serviço de Inspeção Estadual







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANTÁRIA AGROSIL/VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
VINCULADA Á SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGILLARIZAÇÃO FUNDRÁRIA - SEAGRE

RELATÓRIO MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO ABATEDOURO/FRIGORÍFICO DE AVES

ESTABELECIMENTO: (1) SIE Nº: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) MÊS/ANO: (4)

DATA	MUNICÍPIO DE DESTINO	PRODUTOS E SUBPRODUTOS	COMPRADOR	QUANTIDADE (kg)	Nº NOTA FISCAL
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
,	50.00				W
		î	Î	7.3	
0					
S 50			<u> </u>	60	0
8 8		5.		5.	i .
		÷-	<u> </u>		-
9 9				8	8
8 8				20	9
4 9		7		23	
÷ 14	-			<u> </u>	2
8 8		71		100	
					-
8 9		7	i i	**	
8		9	2	2	9
Y N		Û			
8	1	8)		1	
8					d.
8				ja ja	4
9 9				8	<u> </u>
				3.0	80
3		No.		50	a ^t
÷		**		(*)	2
5.0			TOTAL	(11)	/:
			TOTAL	(11)	
É obrigatório entr	egar este relatório ao funcioná	rio do Serviço de Inspeção Estadual -	SIE, até o 5° (quinto) dia útil de cada	mēs;	
		legais previstas no Art. 18, § 3°, Inci-			
Data: /	/(12)		Recebido	em:/	/(13)
7.0					
	(14)			(15)	
Carimbo e Assinatura	do Representante Legal ou Responsávo	I Técnico	Carimbo e Assina	atura do Funcionário do Serviç	o de Inspeção Estadua





ANEXO VII - RELATÓRIOS DE PESCADOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE BEJESA SANITÁRIA AGROSELVOPASTORE. DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO MENSAL DE PROCEDÊNCIA

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO

NICÍPIO/DISTRITO: (3)			MÊS/ANO: (4)			
CIDADE	DE RECEBIMENT	ro: (5)	77		W.	\$17
	T BBO	CEDÊNCIA	GUIA	E TRÂNSITO ANIMAL - GTA	MATÉRIA PRIMA	QUANTIDAD
DATA		IO MUNICÍPIO	N° DO GTA	MUNICÍPIO E UF DE EMISSÃO	ESPÉCIE	RECEBIDA (K
(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
	100	107	1-1	(10)	(11)	122)
	_					
		_				
	-					
				+		-
	-			1		
	-	-	-	1		
	-			-		
	-					
	+					-
	-	_			-	
	-					
	-	_				
	-					-
	-					
	-	_				-
		· ·	93	·-	TOTAL	(13)
				MATÉRIA PRÍMA EM ESTOQUE	MES ANTERIOR	(14)
					TOTAL DO MÊS	(15)
						10.00
attela antena	ar esta mintário ao fi	nelegário do Comitos de	Inches Se Estadual C	E, até o 5" (quinto) dia útil de cada mês;		
				XIV (75 UPF) da Lei 4.130 de 04/09/2017.		
		ACCOUNT OUT AND A				
		(16)		Recebido em:	11	(1
	tura do Representar	nte Legal ou Responsá	vel Técnico (18)	Carimbo e Assinatura do F	Responsável pelo Serviço	de Inspeção Estad
bo e Assina				55	(19)	05
bo e Assina					()	
bo e Assina					()	
	ate documento, fazar a conf	erencia detalhada dos dados fo	mecidos pelo estabelecimento		(22)	
	ate documento, fazier a conf	enencia detalhada dos dados fo	mecidos pelo estabelecimento		(4-5)	







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANTÁRIA AGROSIL/VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA INCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECLIÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGR

							RODUÇÃO					
		UNIDA	ADE DE BE	ENEFICIAN	IENTO DE	PESCADO	E PRODU	ITOS DO P	ESCADO			
								Tarm 140, 40				
ESTABELECIMEN								SIE Nº: (2)				
MUNICÍPIO/DISTR	RITO: (3) MÉS/ANO: (4)											
ESPÉCIE: (5)												
ESPECIE: (5)												
DIA	PASS/EST PEIXE INT.(Kg)	REC.PROD. TERCEIROS (Kg)	REC. PROD. PRÓPRIA (Kg)	01.PEIXE CONG. INT. EVISC. (Kg) DISP	02.FILÉ (Kg)DISP	03.POSTA (Kg)DISP	4. CARNE MEC. SEP. POLPA (Kg) DISP	05. COST. (Kg) DISP	06. CABEÇA (Kg) DISP	07. ESP. (DORSO) (Kg) DISP.	08. Novos CORTES	PERDA
1	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
2												
3	igsquare			igsquare		L	L	igsquare	igsquare	<u> </u>	<u> </u>	
4	igsquare			igspace	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
5	igwdapprox			+	igwdard	igwdapprox igwedge	igwdapprox	igspace	igwdapprox igwedge		igwdapprox igwedge	
6	igwdapprox	igwdapprox		igwdapprox	igwdapprox	igwdapprox	igwdapprox	igwdapsilon	igwdapprox		igwdapprox	\vdash
7		├ ─				—		—	—		——	
8			\vdash		$\vdash \vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash \vdash$	$\vdash \!$	$\vdash \vdash$		$\vdash \vdash$	
9			\vdash	igwdow	igwdow	igwdow	igwdow		igwdow		igwdow	<u> </u>
10		$\vdash \vdash$	\vdash	$\vdash \vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$		$\vdash \vdash$	
11	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$		\vdash	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	\vdash	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	
12	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$		$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	$\vdash \vdash$	
13	-	\vdash		\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	$\vdash \vdash$	
15	\vdash	\vdash		\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	
16	\vdash	\vdash		\vdash		\vdash	\vdash		\vdash	\vdash	\vdash	
17	\vdash			\vdash		\vdash	\vdash		\vdash	\vdash	\vdash	
18	$\overline{}$			\vdash	-	\vdash	\vdash		\vdash	\vdash	\vdash	
19	\Box			\vdash						-		
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												
TOTAL PRODUZIDO	(18)											
ESTOQUE ANTERIOR	(19)											
TOTAL COMERCIALIZADO	(20)											
ESTOQUE FINAL	(21)											
É obrigatório entreg												
O não cumprimento	poderá aca	irretar as sa	nções legair	s previstas n	o Art. 18, §	3º, Inciso XI	IV (75 UPF) d	da Lei 4.130	de 04/09/201	17.		
Data:/		(22)						Re	ecebido em: _			(23)
	(20)									ne)		
	(24)								(2	25)		



ESTABELECIMENTO:

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIPOA **DARON** Serviço de Inspeção Estadual de Rondônia – SIE/RO



SIE No:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRE

RELATÓRIO MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO AGROINDÚSTRIA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO

IANTIDAD	DISTRITO:		MÊS/ANO:				
JANTIDAD	E DE EXPEDIÇÕES:						
DATA	MUNICÍPIO DE DESTINO	PRODUTOS E SUBPRODUTOS	COMPRADOR	QUANTIDADE (kg)	Nº NOT FISCAL		
-							





ANEXO VIII - RELATÓRIOS LEITE E DERIVADOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REQUIJARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEADRI

RELATÓRIO	MENSAL DE PROCEDÊNCIA
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITI	E E DERIVADOS/POSTO DE REFRIGERAÇÃO/QUEIJARIA
ESTABELECIMENTO: MUNICÍPIO/DISTRITO:	SIE N°: MÊS/ANO:

DIA	MUNICÍPIO	PROPRIETÁRIO	LEITE RECEBIDO	LEITE ÁCIDO
		TOTAL		
É obrigatório entr	regar este relatório ao funcionário	o do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, até o 5° (quinto) dia útil de cada mês	s:	
		egais previstas no Art. 18, § 3º, Inciso XIV (75 UPF) da Lei 4.130 de 04/09/2017		
Data:/_	/	Red	cebido em:/_	/
Carimbo e Assinatura de	Representante Legal ou Responsável Técni	Carimbo e Assi	natura do Responsável pelo Se	erviço de Inspeção Estadual







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSIL VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS/POSTO DE REFRIGERAÇÃO/QUEIJARIA ESTABELECIMENTO: SIE N°: MUNICÍPIO/DISTRITO: MÈS/ANO: QUANTIDADE DE FAIS:

DIA	RECEBIDO (LTS)	LEITE ÁCIDO (LTS)	CREME (Kg)	QUEIJO (Kg)	MANTEIGA (Kg)	IOGURTE (LT)
1						
2				1	i i	
3					100	
4						
5						
6		13		- 8	- 2	
7						
В						
9				1	8	
10				8	- 5	
11				j j	j j	
12						
13				3	3	
14						
15					- 1	
16				- 3		
17						
18						
19					33	
20				, l		
21						
22					- 8	
23				18	33	
24					j.	
25						
26				3	- 8	
27						
28					A1	
29						
30						
31						
TOTAL PROD.					3	
EST. ANTERIOR						
COMERC.						
EST. FINAL					- 3	
O não cumprime				3°, Inciso XIV (75 UP	' (quinto) dia útil de ca F) da Lei 4.130 de 04/0 Recebido em:	9/2017.
Carimbo e Assinatura	a do Representante Legal o	Responsável Técnico		Carimbo e Assina	atura do Responsável pelo Se	erviço de Inspeção Estadua







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

	ATÓRIO MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO TO DE LEITE E DERIVADOS/POSTO DE REFRIGERAÇÃO/QUEIJARIA
ESTABELECIMENTO: MUNICÍPIO/DISTRITO:	SIE N°: MÊS/ANO:

DATA	MUNICÍPIO DE DESTINO	PRODUTOS E SUBPRODUTOS	COMPRADOR	QUANTIDADE (kg)	Nº NOTA FISCAL
			TOTAL		
	-		SIE, até o 5° (quinto) dia útil de cada r		
O não cumprim	ento poderá acarretar as sanções	legais previstas no Art. 18, § 3°, Inc	iso XIV (75 UPF) da Lei 4.130 de 04/09/2	017.	
Data:/_			Receb	ido em:/_	
Carimbo e Assinatu	ra do Representante Legal ou Responsáv	el Tácnico	Carimbo e Assinati	ura do Funcionário do Serviç	o de Inspeção Estadual
General de Prosition	na do representante Legar du responsavi	or received			





ANEXO IX - RELATÓRIOS OVOS E DERIVADOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO MENSAL DE PROCEDÊNCIA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS / GRANJA AVÍCOLA

ESTABELECIMENTO: SIE No: MUNICÍPIO/DISTRITO: MÊS/ANO:

DIA	MUNICÍPIO	PROPRIETÁRIO	OVOS RECEBIDOS	OVOS CONDENADOS
		TOTAL		
		TOTAL		

(Versão 1.2)



DIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIPOA **DARON** Serviço de Inspeção Estadual de Rondônia – SIE/RO

EXTRA

(DÚZIA)



TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS ESTABELECIMENTO:	SIE N°:
MUNICÍPIO/DISTRITO:	MÊSIANO:

GRANDE

(DÚZIA)

PEQUENO

INDUSTRIAL

2		1		1		
3						
4						
5						ŝ
6						
7						9
8			,			20
9						
10			3			3
11						
12						
13						8
14						
15			i i			
16						2
17						
18	3	3		3		- 3
19					3	
20						The state of the s
21	0	0		0		3
22						
23		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
24						
25						
26	1					
27					- 1	
28						
29		3		3	1	- 3
30						5
31						
STOQUE ANTERIOR (DÚZIA)						
TOTAL GERAL CLASSIFICADO (DÚZIA)	Š.					
ESTOQUE FINAL (DÚZIA)						
QUANTIDADE DE						
VOS CONDENADOS (DÚZIAS)						
QUANTIDADE DE OVOS LAVADOS (DÚZIAS)						
obrigatório entregar não cumprimento pod sta://	derá acarretar as sanções li	egais previstas no Art. 18,	Estadual - SIE, até o 5° (qui § 3°, Inciso XIV (75 UPF) da			
rimbo e Assinatura do	Representante Legal ou Res	ponsavel Técnico				3







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

		DE DE BENEFICIAMENTO D	E OVOS /GRANJA AVICOL/	4			
STABELECIME			SIE N°:				
MUNICÍPIO/DIS			MÊS/ANO:				
DATA	MUNICÍPIO DE DESTINO	PRODUTOS E SUBPRODUTOS	COMPRADOR	QUANTIDADE (kg)	Nº NOTA FISCAL		
		1 24 4 1 2 2 1 2 1 1 1 1 2 2 2	220	N 3542421 81			
-			- M				
			70	9	×		
	÷		**	10 10			
			10 20	21			
			(19 6)	68			
			19 40	1 10			
	7		- 17 6	1 33	ñ:		
	-		- m		ic .		
-				*			
			100	3			
4							
			01 19 02 03				
			- 8 6	-	-		
			78 10	- P	5		
	,		(10)	9 99			
	7		70 (7)	¥ 1			
					2		
					9		
1341	· ·		TOTAL		9		
abulantásia anta	anar anto milatéria na filmaiamés	io do Serviço de Inspeção Estad	und PIE até a 5º (aucinta) dia ú	til de sede mås:	*		
		legais previstas no Art. 18, § 3°					
eta:/			Rece	bido em:/	1		





ANEXO X - RELATÓRIOS CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILNOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDÁRIA - SEAGRI

Data de	Data de Número do Certificado Número da Nota									
Recebimento Sanitário	Fiscal	Município	SIE					Peças	Observação	
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
									-	
						.				
					į.		ž.			
				-						
		2.5		8						
						TOTAL	(16)	(17)	(18)	







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSIL VOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA Á SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS ESTABELECIMENTO: SIE Nº: MUNICIPIO/DISTRITO: MÊS/ANO:

DIA	N° de Registro do Produto/ Nomeclatura Oficial do Produto	N° de Registro do Produto/ Nomeclatura Oficial do Produto	N° de Registro do Produto/ Nomeclatura Oficial do Produto	N° de Registro do Produto/ Nomeclatura Oficial do Produto
190.00	(Kg)	(Kg)	(Kg)	(Kg)
1	3/5/40	1		
2	80-			
3				
4				
5				
6				
7	19			
8				18
9				
10				
11				
12				
13				
14				8
15				
16				
17				
18				
19			3	
20				2
21				
22				
23				
24				
25				8
26				
27				
28				
29				V.
30			3	100
31				2
TOTAL PRODUÇÃO				
ESTOQUE ANTERIOR				
COMERCIALIZAÇÃO				
ESTOQUE FINAL				
É obrigatório entregar e	ste relatório ao funcionário do S ca acarretar as sanções legais previ	da mês.		21
Data://_	<u> </u>		Recebido en	x
Carimbo e Assinatura do Repre	esentante Legal ou Responsável Técnico		Carimbo e Assi	natura do SIE local







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE C	
ESTABELECIMENTO:	SIE N°:
MUNICÍPIO/DISTRITO:	MÊS/ANO:
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA IDAR	
QUANTIDADE DE EXPEDIÇÕES NO MÊS:	

DATA	Nº NOTA	N° DA DTPOA	COMPRADOR	PRODUTOS	QUANTIDADE	MUNICÍPIO
DATA	FISCAL				(kg)	DE DESTINO
				TOTAL		
_				SIE, até o 5° (quinto) dia útil de cada m		
O não cumprim	ento poderá acar	retar as sanções	legais previstas no Art. 18, § 3º, Incis	so XIV (75 UPF) da Lei 4.130 de 04/09/20	17.	
Data: /				Receb	ido em:/	,
		-				-
Carimbo e Assinato	ra do Recresectante	Legal ou Responsável	Técnico	Car	rimbo e Assinatura do Serviç	o de Inspeção Estadual
Caranto e Assinato	a ov representante	Lugar ou nesponsaver	1 WATERWAY			





QUANT. RECEBIDA (kg)

MATÉRIA PRIMA

ANEXO XI - RELATÓRIOS PRODUTOS DE ABELHAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

RELATÓRIO MENSAL DE PROCEDÊNCIA DE MEL **ENTREPOSTO DE MEL**

PROPRIETÁRIO

SIE N° (2) MËS/ANO: (4) ESTABELECIMENTO: (1) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3)

MUNICIPIO

(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
			74	
			4	
			(X	
			13	
			0	
			8	
			8	
ĺ			90	
			15	
i			Ü	
			35	
			TOTAL	(10)
				8
É obrigatório entre	gar este relatório ao funcionário do Ser	viço de Inspeção Estadual - SIE, até o 5° (quinto) dia útil de cada mês;		
O não cumpriment	o poderá acarretar as sanções legais pr	evistas no Art. 18, § 3°, Inciso XIV (75 UPF) da Lei 4.130 de 04/09/2017.		
Data:/_	(11)		Recebido em:	
	(13)		(14)	
Carimbo e Assinatu	ra do Representante Legal ou Responsáve	el Técnico Carimbo e /	Assinatura do Responsável p	elo Serviço de Inspeção Estadua







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA agência de defesa sanitária agrosil vopastoril do estado de rondônia - idaron VINCULADA Á SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDÂRIA - SEAGRE

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO ENTREPOSTO DE MEL

ESTABELECIMENTO: (1) SIE Nº (2) MÊS/ANO: (4) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) QUANT. DE FAIS NO MÊS: (5)

Número de Frascos de

DIA	Número de Frascos de Composto de mel com Própolis 1(Kg)	Número de Frascos Composto de mel com Própolis 500(g)	Número de Frascos de Composto de mel com Própolis 280(g)	Número de Frascos de composto de mel Própolis 150(g)	Número de Frascos de mel em Favos 700(g)	Número de Frascos de Extrato de Própolis 30 (ml)
1	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
2	1.0		(3/425)	1111	111	
3						
4		3				
5						
6		Ú.				
7						
8		3				
9	Į.					
10	i.				i i	
11		j. j				
12		4		-		
13						
14						
15						
16		2 5	-	1		
17						
18		55 B				
19		· ·		li e		
20		8 8				
21						
22		3	1	38 · · ·		
23	7.	2 2	 		-	
25		÷ +		1		
26		S v		į.		
27						
28		3 3				
29						
30						
31					i i	
TOTAL PRODUÇÃO	(14)	3	3			
ESTOQUE ANTERIOR	(15)	8	3			
COMERCIALIZAÇÃO	(16)		46			
ESTOQUE FINAL	(17)	1	1.00			
57.	ntório ao funcionário do Serviço arretar as sanções legais provis (18)		12.5	W09/2017.	em:/_	(19)
7.0	0) entante Legal ou Responsável Té	onico		Couloba a Acrista	(21)	stra da la casa da Esta da da
Service of Parliment of Pept Cal	commo sogni oc recaporatives re	No. of Street		Carimbo e Assinatura	a oo responsavei pelo Sei	rviço de Inspeção Estadual







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA agência de defesa sanitária agrosilvopastoril do estado de rondônia

RELATÓRIO MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO ENTREPOSTO DE MEL ESTABELECIMENTO: (1) SIE No: (2) MUNICÍPIO/DISTRITO: (3) MÊS/ANO: (4)

DATA	MUNICÍPIO DE DESTINO	PRODUTOS E SUBPRODUTOS	COMPRADOR	QUANTIDADE (kg)	Nº NOTA FISCAL
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
3 8850 7	5000			A 484.0	1.5 del de
			T T	Ÿ	
3 1			3	31	
4			3	- 8	
R 8		·	5 A	- 1	2
8 9			-	- A	5
es e					
9			9	- 3	3
			0 W.	- 1	2
				7	9
3				- 3	
at A			3	- 5	
				- 3	
8 9				- 8	
9 8			6	- 1	9
			0 18	5) //	
				3 3	
				T I	
			1	- 1	
(S) Y:		3	0.0	- 2	100
3 1					
4				- 4	4
2 4				- 1	2
38				TAL (11)	8
			10	TAL (11)	
É obrigatório entre	gar este relatório ao funcionário do	Serviço de Inspeção Estadual - SIE, até	5° (quinto) dia útil de cada mês:		
		als previstas no Art. 18, § 3°, Inciso XIV (75			
Data:/				Recebido em:/	/(13)
	(14)			(15)	
Carimbo e Assinatura do	Representante Legal ou Responsável Técn	ico	Cari	mbo e Assinatura do Funcionário do Se	rviço de Inspeção Estadual





ANEXO XII - AUTO DE INFRAÇÃO

10			NA DE ESTADO DA A	AGRICULTURA, PECUARI	A E REGULARIZAÇÃO FU		IDARON
			AUTO	DE INFRA	ÇÃO	N°	09878
			IDENTIF	ICAÇÃO DO AU	TUADO		
NOME:					CPF / CNPJ		
ENDEREÇO:							
CEP:		TEL:		MUNICÍPIO:			UF:
					OS LEGAIS INF	RINGIDOS c. I da Lei nº. 982 de 06/06/	
Transportal inc. II. at 12 Adquirir an Vender ani Movimenta o art. 6°, car Não permiti Não cumpr referidas no Simulação sanitária ar Outra:	r animais sem d 28 e art. 136, § 2 28 e art. 136, § 2 28 e art. 136, § 2 29 e tránsito d put, da Lei nº. 98 21 e u dificultar a 1 ro u dificultar a 1 rir as medidas a Lei, infringindo das medidas de alamal, infringindo	ocumentação zoon do Decreto nº, 9.7 ocumentos zoossa cumentos zoossa e animais desacob 2 de 06/06/01, c/c a ação fiscal da ID/ compulsórias pra o art. 3º, inc. V da p prevenção, comb	ssanitária, infringi 35 de 03/12/01. unitários, infringir pertados de doc art. 6°, inc. II e a ARON, infringind cuei nº. 982 de 0' ustas pela ag cuei nº. 982 de 0' até, controle e	igindo o art. 6°, § 3° da nido o art. 9°, § 1° da nido o Art. 9° caput, d cumentos zoossanit rt. 136, caput, do De lo o art. 10 da Lei n°. nência IDARON par focia ID, cíc art. 6° ni o erradicação, com o	e art. 9", § 2" da Lei Lei n". 982 de 06/06// a Lei n". 982 de 06/0 ários corresponden creto n" 9.735 de 03/ 982 de 06/06/07. o generação, comb ac. V do Decreto n". 9	te aos animais, infringindo 12/01. cart. 4º do Decreto nº 9.735 cate, controle e erradicaç 0.735 de 03/12/01. cumprir as medidas indic-	6°, inc. X, art 9 9.735 de 03/12/0 o art. 3°, inc. IV de 03/12/01. ão das doença
DESCRIÇÃO DE	ETALHADA:						
DESCRIÇÃO DI	ETALHADA:		PENA	ALIDADE APLIC	ADA		
MULTA EM UPF:	ETALHADA:		PENA	ALIDADE APLIC.		TOTAL EM RS:	
		DARE (ANE			F:	TOTAL EM RS:	
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL	HIMENTO:		XO) [TOTAL EM UPI	F: NRIO Nº:		ento (DARE o
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: sal prazo.	TERM er o valor da r s, conforme p	BOLETO BANCA DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO Incária utilizando-	TOTAL EM RS: TOTAL EM RS: se da guia de recolhimo n°. 9.735 de 03/12/01 e	ento (DARE o lou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: sal prazo.	TERM	BOLETO BANCA DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO Incária utilizando-	se da guia de recolhim	ento (DARE o lou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: sal prazo.	TERM er o valor da r s, conforme p	BOLETO BANCA DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO Incária utilizando-	se da guia de recolhim	ento (DARE o ou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini AUTUADO NOME:	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: ial prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p	TOTAL EM UPP BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bar revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- 6, § 4º do Decreto	se da guia de recolhim	ento (DARE o Jou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini AUTUADO NOME:	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: ial prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p	BOLETO BANCA DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- 6, § 4º do Decreto	se da guia de recolhim n°. 9.735 de 03/12/01 e	ento (DARE o /ou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini AUTUADO NOME: CPF:	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: ial prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p	TOTAL EM UPP BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bar revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- 6, § 4º do Decreto	se da guia de recolhim n°. 9.735 de 03/12/01 e	ento (DARE o
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admin AUTUADO NOME: CPF:	HIMENTO: :: rado(a) notific rio) no prazo d strativa em igu	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: ial prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p	TOTAL EM UPP BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- 6, § 4º do Decreto	se da guia de recolhim n°. 9.735 de 03/12/01 e	ento (DARE o lou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini	HIMENTO:	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: lai prazo.	TERM er o valor da r s, conforme p	TOTAL EM UPI BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16 L ÇÃO DAS TEST NOME:	F: URIO N*: ÇÃO ncária utilizando- ncária 4* do Decreto	se da guia de recolhimo o nº. 9.735 de 03/12/01 e ASSINATURA	ento (DARE o lou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admin AUTUADO NOME: CPF:	HIMENTO:	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: ial prazo. REPRESE	TERM TERM TO valor da re s, conforme p ENTANTE LEGAL	TOTAL EM UPP BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede ba revisto no art. 16 CÂO DAS TEST NOME: CPF:	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- ncária (de de d	se da guia de recolhim n°. 9.735 de 03/12/01 e	ento (DARE o lou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admin AUTUADO NOME: CPF:	HIMENTO:	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) diad lai prazo. REPRESE	TERM TERM TO valor da re s, conforme p ENTANTE LEGAL	TOTAL EM UPI BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16 L ÇÃO DAS TEST NOME:	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- ncária (de de d	se da guia de recolhimo o nº. 9.735 de 03/12/01 e ASSINATURA	ento (DARE o /ou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admin AUTUADO NOME: CPF:	HIMENTO:	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: lai prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p entante Legal	TOTAL EM UPI BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16 L ÇÃO DAS TEST NOME: CPF: OS DA AUTUAÇ	F: URIO Nº: ÇÃO ncária utilizando- ncária (de de d	se da guia de recolhim nº. 9.735 de 03/12/01 e ASSINATURA ASSINATURA	ento (DARE o /ou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini AUTUADO NOME: CPF: NOME: CPF:	HIMENTO:	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: lai prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p entante Legal	TOTAL EM UPI BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16 L ÇÃO DAS TEST NOME: CPF: OS DA AUTUAÇ	F: URION*: ÇÃO ncâria utilizando- ncâria utilizando- ncâria utilizando-	se da guia de recolhim nº. 9.735 de 03/12/01 e ASSINATURA ASSINATURA	ento (DARE o lou apresenta
MULTA EM UPF: GUIA DE RECOL AMPARO LEGAL Fica o(a) autu Boleto Bancár defesa admini C AUTUADO NOME: CPF: NOME: CPF:	HIMENTO:	ado(a) a recolhe le 30 (trinta) dia: lai prazo. REPRESE	TERM er o valor da r s, conforme p entante Legal	TOTAL EM UPI BOLETO BANCA O DE NOTIFICA multa na rede bai revisto no art. 16 L ÇÃO DAS TEST NOME: CPF: OS DA AUTUAÇ	F: URION*: ÇÃO ncâria utilizando- ncâria utilizando- ncâria utilizando-	se da guia de recolhim nº. 9.735 de 03/12/01 e ASSINATURA ASSINATURA	ento (DARE o





ANEXO XIII - ADVERTÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ADVERTÊNCIA -/20 /SIE

representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXXXXXXXXXXXX.

FICA ADVERTIDO: exemplo: Por promover, sem prévia autorização do SIE/RO, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial, capazes de interferir na higiene ou na qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados.

CONFORME LEGISLAÇÃO:

"Lei nº 4.130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuizo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa nos casos de reincidência ou quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante;

Art. 18. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas quando infringirem os dispositivos presentes nesta Lei, nos seguintes casos e intervalos:

§ 4º. São infrações puníveis com multa de 100 (cem) UPF/RO: I - promover, sem prévia autorização do SIE/RO, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou na qualidade da matériaprima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;

Fica o responsável legal ciente e notificado que por ocasião da advertência perde a condição de primariedade relacionada à infração, no caso de reincidência, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 15º, Inciso II e Art. 18°, § 4º, Inciso I da Lei nº 4.130 de 04/09/2017.

Porto Velho, XX de XXXXX de 20XX.

Assinatura do proprietário	Servidor IDARON





ANEXO XIV - TERMOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

MUNICÍP	OCIAL: IO:	FONE: (069)
Às	horas do dia /	, nós, abaixo assinados, legalmente investidos no
	The second secon	procedemos o
		riais pertencentes e/ou com inscrições do Serviço de Inspeção
Oficial n°	, de acordo o	com Art. 23 do Decreto Nº 22.991 de 03 de julho de 2018. E, para
constar,	lavramos o presente	Termo em 2 (duas) vias, sendo a primeira arquivada no
estabeleci	mento e a segunda ar	quivada no SIE Local/ULSAV com a respectiva tratativa legal
	orientações da GIPOA.	1
	AT A TRACTOR OF THE PARTY OF TH	ecerão na ULSAV pelo tempo necessário a manutenção da
	A STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF	ecerao na ULSAV pelo tempo necessario a manutenção da
legalidade	£.	
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Martin Company Control	
QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
QТD.	PRODUTO	
QTD.	PRODUTO	







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TE	RMO DE A	PREENSÃ	O Nº	/20	_/SIE_	
Aos	dias do n	nês de	do a	no de	, ne	sta cidade d
						е
		ET / 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
AGROPEC apreendi	CUÁRIO da AGI r	ÊNCIA IDARO 10	N, presente estabel		inhas abab	o assinada: denominado
		117			estabe	elecida
					o(s)	produtos(s
				,	num	total de
	quilos, de ac					
origem an	i a obrigatoriedad imal produzidos	no Estado de	e Rondônia	destinados a		And the second second
	to(s) fica(m) sob					
	e, não podendo s esente Auto de A		* *			fica sujeito à
penas da le	ei.					
		(Autuante/	Assinatura e C	Carimbo)		
(Testemunh	a)					
(Testemunh						
(resternann						
Ciente:						
(Autuado) C	PF / CNPJ		-			
Em:	de	de 20)			







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº ____/20__/SIE_

A empresa:						
estabelecida à						
na cidade de		-				Estado
	ficará	como	FIEL	DEPO	SITÁRIO	do(s)
produto(s)						
					total	de
	Control of the Control	D- 000000	State of the last	, por	ter sido, o	mesmo
apreendido pelo Serviço	de Inspeção Esta	dual, de aco	rdo com a	Lei Estac	dual 4.130	de 04 de
setembro de 2017, que	institui a obri	gatoriedade	de prévia	inspeção	e fiscaliz	ação dos
produtos e subprodutos	de origem anima	l produzidos	no Estado	de Rono	dônia desti	nados ac
consumo,	em		se	u		(s
Artigo(s):						
O produto apreendido conveniente.	ficará à disposiç	ão da GIPO	A - IDARO	N, que	lhe dará d	destino
Ass	inatura e carimbo d	lo funcionário	da Agência I	DARON		
Ciente em://20)					
I a	Assinatura / CPF d	o Responsáv	el pela Emp	resa		







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

CNPJ:
CNPJ:
CICIO DA FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº ILHO DE 2018, INTERDITAMOS OS SEGUINTES RANCOS e 4. TÚNEIS DE CONGELAMENTO.
das, realiza de forma irregular a obtenção de adequada e misturados, produtos condenados seção para o setor, estrutura em má condição, atificação inadequada. UAS) VIAS, ASSINADAS POR MIM, PELAS
SPONSAVEL PELO ESTABELECIMENTO
≥ VIA
ASSINATURA E CARIMBO







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE INUTILIZAÇÃO / DESTRUIÇÃO /202___/SIE- .

Aos dias do n		de esse de	
A05 dids d0 f	nes de		
FISCAL ESTADUAL AGROPECU acompanhei a inutili		N, presentes as testemunh no estabelecimen	as abaixo assinadas,
			utos(s) / rótulos:
			num total de:
		(), de acord	lo com a Lei Estadual
Lavrei o presente Termo de li estabelecimento, que fica suji		n três vias, dando cópia ao	responsável legal do
	(Autuante/Assinatura	a e Carimbo)	
(Testemunha)		(Testemunha)	
Ciente:			
(Autuado) CPF / CNPJ			
Em: de	de 20		







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE SUSPENSÃO N°/20/SIE	☐ TEMPORARIA ☐ DEFINITIVA
OME OU RAZÃO SOCIAL:	,
ENDEREÇO:	CNPJ:
ÀS : HORAS DO DIA DO MÊS DE	4 DE SETEMBRO DE 2017 E DECRETO N E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO
EM DECORRÊNCIA DE:	
Por:	, de acordo com o
PELO QUE LAVREI O PRESENTE AUTO DE SUSPENSÃO, EM 2 (DI TESTEMUNHAS E PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO.	uas) vias, assinadas por mim, pela
MÉDICO VETERINÁRIO RESP	ONSAVEL PELO ESTABELECIMENTO
DATA ASSINATURA E CARIMBO DATA	ASSINATURA E CARIMBO
DATA ASSINATURA E CARIMBO DATA TESTEMUNHA	ASSINATURA E CARIMBO TESTEMUNHA
	100000000







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE LIBERAÇÃO do ano de_ Aos . dias do mês de cidade , FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO da AGÊNCIA IDARON, durante a fiscalização e/ou inspeção de produtos de origem animal estabelecimento denominado: no estabelecida , realizei o seguinte procedimento: LIBERAÇÃO de acordo com a Lei Estadual 4.130 de 04 de setembro de 2017, que institui a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal produzidos no Estado de Rondônia destinado ao consumo, em seu (s) Artigo(s): (Autuante/Assinatura e Carimbo) (Testemunha) (Testemunha) Ciente: (Autuado) CPF / CNPJ

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar, edificio Rio Cautário CEP: 76801-470 - Porto Velho - Rondônia

de 20__.

de







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO N°____/20___

		100			ição), registra			
	1 10 10							
Agropecuário	o, tendo la	avrado o pr			nterdição do e		eciment	o acima
citado	partir	desta	data,	após	constataç	ão	de	que
cessando os	efeitos do	Termo de	Interdição n	¹² /	lavrado em	_/_	_/	
Este termo	de desint	erdição é e	emitido con	n base nas	normas san	itárias	vigentes	s e visa
reestabelece	r a oper	ação regul	ar do esta	belecimen	to, desde qu	ie tod	las as n	nedidas
necessárias	para gara	ntir a saúd	e animal e	a seguran	ça dos produ	tos de	origem	animal
tenham sido	adotadas							
		RE	SPONSÁVEIS	PELA DESIN	NTERDIÇÃO			
		RE	SPONSÁVEIS	PELA DESIN	NTERDIÇÃO			
		RE	SPONSÁVEIS	PELA DESIN	NTERDIÇÃO		2001	
	NOM	RE:		PELA DESIN	NTERDIÇÃO		ASSINAT	URA
	NOM			PELA DESIN	NTERDIÇÃO		ASSINAT	URA
	NOM			PELA DESIN	NTERDIÇÃO		ASSINAT	URA
	NOM			PELA DESIN	NTERDIÇÃO		ASSINAT	URA
		E / ÓRGÃO ((Carimbo)	PELA DESIN	NTERDIÇÃO	-		
			(Carimbo)	PELA DESIN	NTERDIÇÃO		ASSINAT	
		E / ÓRGÃO ((Carimbo)	PELA DESIN	NTERDIÇÃO	-		
		E / ÓRGÃO ((Carimbo)	PELA DESIN	NTERDIÇÃO			
		e / Órgão (Carimbo)					
		e / Órgão ((Carimbo)					
		e / Órgão (Carimbo)					
		e / Órgão (Carimbo)					





ANEXO XV - MODELO DE DTPOA

Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA

DOCUMENTO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DTPOA INFORMAÇÕES 1. DADOS DO EXPEDIDOR					(X/XXX/X)
DOR		2. DADO	S DO DEST	TINATÁRI	0
DE VEICULO	RANSPORTAL	OOR			
		PLACA:			
CAÇÃO DO CAR	REGAMENTO		*		
DATA FI	1:				
HORARIO	FIM:	3			
		•			
	376767-3620				
AÇAO GERAL I	OS PRODUTO	S		and the second	AL.
L		N.	AO COMES	STIVEL	
Attention of the Control of the Cont	- 1				
olicável)/(°C)					
and the same of th		31/2/4/20			
DE DOS PROD	JTOS EMBARO	CADOS			
TIPO DE	M° DE EMBAL.	DATA FAB	DATA VAL	N° LOTE	PESO LIG (Kg)
		1000	77.00		
3	3	3		li di	8
- 3	- 3	8		10	8
- 4	- 4	9 - 3		ė.	i i
		9		2	7
_1	Peso Lion	uido total (Ka)	1	l-
	, coo ciqu		9/		
os embarcados f	oram revisados	e estão co	nformes?	SIM	NÃO
				S.	
nic	o contentor, mas	o contentor, mas nunca um único DT	o contentor, mas nunca um único DT-POA para m		embarcados foram revisados e estão conformes? SIM o contentor, mas nunca um único DT-POA para mais de um contentor. mestíveis e não comestíveis no mesmo documento, mesmo que ambos esteia

Carimbo da especificação da via do DTPOA (no caso do uso do carimbo CANCELADO, incluir os dizeres do §3º, do Art. 20)	
Assitarura e Carimbo	

Municipio, XX de XXXXX de 202X.

(Versão 1.2)

acondicionados, rotulados, armazenados e inspecionados.





ANEXO XVI - MODELO CSTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON GERÊNCIA DE INSPECÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA

Letra - XXXX/XXX/XX	Carimbo de especificação da vi		
na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022	//IDARON-GIPOA		
Categoria do Produto	Especificação do Produto	PESO	N, DE
			e e
		Série;	
	pecifico:		
	na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022 Categoria do Produto Categoria do Produto	na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022/IDARON-GIPOA Categoria do Produto Produto Ata Fiscal) / Controle Interno:	na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022/IDARON-GIPOA Categoria do Produto Produto PESO Ata Fiscal) / Controle Interno: do carregamento - Conforme PAC específico:

Assinatura do Fiscal Estadual Agropecuário Carimbo de Identificação





ANEXO XVII - CRONOGRAMA DE SUPERVISÕES

REGIONAL	ULSAV	CLASSIFICAÇÃO
Ji-Paraná	Ouro Preto d'Oeste	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	Teixeirópolis	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	Ouro Preto d'Oeste	U. B. Leite e Derivados
Rolim de Moura	Alta Floresta d' Oeste	Abatedouro Frigorífico - Bovinos - SISBI
Porto Velho	Porto Velho	Unidade de Beneficiamento de Carne e produtos Cárneos
Porto Velho	Porto Velho	Unidade de Beneficiamento de Carne e produtos Cárneos
Porto Velho	Porto Velho	Unidade de Beneficiamento de Carne e produtos Cárneos
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Abatedouro Frigorífico - Suínos
Porto Velho	Itapuã do Oeste	U. B. Leite e Derivados
Porto Velho	Candeias do Jamari	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Abatedouro Frigorífico - Bovinos
Pimenta Bueno	Cacoal	Abatedouro Frigorífico - Bovinos - SISBI
Porto Velho	Porto Velho	Unidade de Beneficiamento de Carne e produtos Cárneos
Ji-Paraná	P. Médici	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	P. Médici	U. B. Leite e Derivados
Porto Velho	Porto Velho	Unidade de Beneficiamento de produtos de abelhas
Porto Velho	Porto Velho	Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de pescado
Vilhena	Vilhena	Unidade de Beneficiamento de Ovos e derivados
Vilhena	Vilhena	Unidade de Beneficiamento de Ovos e derivados
Pimenta Bueno	Cacoal	Unidade de Beneficiamento de Ovos e derivados
Ariquemes	Ariquemes	Abatedouro Frigorífico - Bovinos - SISBI
Ji-Paraná	Vale do Paraíso	Unidade de Beneficiamento de Pescado e produtos de Pescado
Porto Velho	Porto Velho	Abatedouro Frigorífico - Bovinos - SISBI
Porto Velho	Guajará Mirim	U. B. Leite e Derivados
Porto Velho	Nova Dimensão	U. B. Leite e Derivados
Porto Velho	Porto Velho	Abatedouro Frigorífico - Bovinos - SISBI
P. Bueno	Cacoal	U. B. Leite e Derivados
Rolim de Moura	Alta Floresta d'Oeste	U. B. Leite e Derivados
Jaru	Machadinho d' Oeste	Abatedouro Frigorífico - Bovinos
Ji-Paraná	Nova união	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	Ouro Preto d'Oeste	U. B. Leite e Derivados
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Abatedouro Frigorífico - Bovinos
Rolim de Moura	Novo Horizonte	Unidade de Beneficiamento de produtos de abelhas
Ji-Paraná	P. Médici	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	Ouro Preto d'Oeste	U. B. Leite e Derivados
Ji-Paraná	Ouro Preto d'Oeste	U. B. Leite e Derivados





ANEXO XXIII - OCORRÊNCIAS EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

	осо	RRÊNCIAS E	M FISCALI	ZAÇÃO DE	TRÂNSITO -	POA - COMESTÍ	VEIS
Nº	DOCUMENTAÇÃO	AREA DE CIRCULAÇÃO	VALIDADE DO PRODUTO	CONDIÇÕES DE HIGIENE	TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO	VEICULO TRANSPORTADOR	AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
1	CORRETA	DENTRO DO LIMITE GEOGRÁFICO DE COMÉRCIO AUTORIZADO	COM DATA E DENTRO DO PRAZO	ADEQUADAS	DE ACORDO COM A ESPECIFICADA NA ROTULAGEM	COM EQUIPAMENTO DE VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA QUANDO NECESSÁRIO	LIBERAR O TRÂNSITO
0.00							1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 982 - Art. 16 - I - b) / DECRETO Nº 9.735 - Art. 161 - I - b)
2	<u>ISEM</u> <u>DOCUMENTAÇÃO</u> (Porém, <u>verifloado</u> pela fiscalização como procedente de	DENTRO DO LIMITE GEOGRÁFICO DE COMÉRCIO	COM DATA E DENTRO DO PRAZO	ADEQUADAS	DE ACORDO COM A ESPECIFICADA NA ROTULAGEM	COM EQUIPAMENTO DE VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA QUANDO	2. RETORNO À ORIGEN DECRETO Nº 22.991 - Art. 114
	estabelecimento com Serviço de Inspeção)	AUTORIZADO				NECESSÁRIO	3. OFICIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL: DECRETO № 22.991 – Art. 114 - § 2º
		2					1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 982 - Art. 16 - I - b) / DECRETO Nº 9.735 - Art. 161 - I - b)
							2. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 – Art. 18 - § 2º – XXIII / XXIV
3	<u>'SEM</u> DOCUMENTAÇÃO (Porêm, yerifloado) pela fiscalização como	NTAÇÃO DENTRO DO LIMITE COM DATA E PINADEQUADA;	'INADEGUADA:	2SEM EQUIPAMENTO DE VERIFICAÇÃO DA	3. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 18 - § 2ª - XXIII		
8	pera inscalização como procedente de estabelecimento com Serviço de Inspeção)	COMÉRCIO AUTORIZADO	DENTRO DO PRAZO	ADEQUADAS	produto	TEMPERATURA QUANDO NECESSÁRIO	4. APREENSÃO: LEI Nº 4.130 – Art. 15 – III
							5. INUTILIZAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - IV
50		3					6. OFÍCIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL: DECRETO № 22.991 — Art. 114 - § 2º
500				DECE	RETO ESTADUAL Nº 22.8	91 - 03-07-2018	1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 982 - Art. 16 - I - b) / DECRETO Nº 9.735 - Art. 161 - I - b)
4	LSEM DOCUMENTAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	CONSIDERAMOS O PRODUTO	Art. 120. Consider que se apresentam, n origem animai que:	am-se improprios para o c o todo ou em parte, as ma	onsumo humano, na forma em térias-primas ou os produtos de	2. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 18 - § 3º - X
	Identificada)	INSPEÇÃO	CLANDESTINO	XV - não possuam	procedência conhecida; o	u	3. APREENSÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - III
				XVI - não estejam e estabelecimento sob li	ciaramente identificados ci espeção sanitária.	omo orlundos de	4. INUTILIZAÇÃO: LEI N 4.130 – Art. 15 – IV





ſ				DECR	ETO ESTADUAL Nº 22.8	91 - 03-07-2013	1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 − Art. 18 - § 2º − XXII				
	DENTRO DO LIMITE			Art. 120. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em							
6	CORRETA	GEOGRÁFICO DE COMÉRCIO AUTORIZADO	FORA DO PRAZO	ongem animai que:	nood ou em parte, as ma	odo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de					
				XIV – estejam com	4. OFÍCIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL: DECRETO № 22.991 – Art. 114 - § 2º						
							1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 18 - § 2º - XXII / XXIV				
		DENTRO DO UMITE		ADEQUADAS <u>'INADEGUADA;</u> gomprometendo o ncoduto	Vaccina	COM EQUIPAMENTO DE	2. APREENSÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - III				
6	CORRETA	GEOGRÁFICO DE COMÉRCIO AUTURIZADO	COM DATA E DENTRO DO PRAZO		comprometendo o	S comprometendo o	VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA QUANDO NECESSARIO	3. INUTILIZAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - IV			
							4. OFÍCIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL: DECRETO № 22.991 — Art. 114 § 2°				
							1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 18 - § 2º - XXII / XXIV				
				TRO DO ADEQUADAS gomprometendo o TEMPERATURA QUANT			2 AUTUAÇÃO: I FI Nº 4.130 - Art. 18 - § 2º - XXIII				
7	CORRETA	DENTRO DO UMITE GEOGRÁFICO DE COMÉRCIO	COM DATA E DENTRO DO FRAZO			ADEQUADAS comprometendo o TEMPER	TEMPERATURA QUANDO	3. APREENSÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - III			
		AUTORIZADO	FR.25		DI DELLO	NECESSÁRIO	4. INUTILIZAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - IV				
											5. OFÍCIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL: DECRETO № 22.991 — Art. 114 - § 2º
							1. AUTUAÇÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 18 - § 2º - XXII / XXIV				
		DENTRO DO LIMITE			etendo o ESPECIFICADA NA	COM EQUIPAMENTO DE VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA QUANDO NECESSÂRIO	2. APREENSÃO: LEI Nº 4.130 - Art. 15 - III				
8	CORRETA	GEOGRÁFICO DE COMÉRCIO AUTORIZADO	COM DATA E DENTRO DO PRAZO	'INADEGUADAS: gomprometendo o produto			3 INUTU IZAÇÃO: I ELNº 4.130 - Art. 15 - IV				
							4. OFICIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL: DECRETO № 22.991 – Art. 114 - § 2º				





ANEXO XIX - PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

	Partio	cipantes	Modalidade			
Nome do evento	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- presencial	EAD
Curso de análises laboratoriais	23			Х		
Il Seminário Técnico do Setor de gelatina e colágeno	2			Х		
XI Congresso Latino-Americano e XVII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos	1			х		
Programa Rondoniense de Integridade	3			Х		
Cursos do ENAGRO	1					Х
IV Encontro Estadual do Programa de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária do estado de Rondônia (Praissan- RO)	2			х		
Campanha Interna de Combate ao Assédio - Palestra com o Ouvidor Geral do Estado	3	3		Х		
8ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária	8			Х		
Reunião de imersão em inspeção com supervisores e chefes	46			Х		
IV Congresso dos Médico Veterinários da Amazônia Legal - AMAZONVET - CRMV	1			Х		
Reunião Técnica - Projeto Caracterização epidemiológica e molecular da mastite bovina e resistência microbiana em rebanhos leiteiros de Rondônia.	2			х		